

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Actividade	8
2.1. Atendimento	8
2.2. Pensões de aposentação e reforma	9
2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras	11
2.4. Outras prestações	12
2.5. Contagem de tempo	13
3. Populações de utentes	15
3.1. Subscritores	17
3.2. Aposentados e reformados	18
3.2.1. Distribuição por áreas de origem	18
3.2.2. Distribuição por sexos e idades	19
3.2.3. Média de idades à data do óbito e duração da pensão	22
3.2.4. Distribuição por escalões de pensão	23
3.2.5. Pensões médias e mínimas	24
3.3. Pensionistas de sobrevivência e outros	25
3.3.1. Distribuição por sexos e idades	25
3.3.2. Distribuição por escalões de pensão	28
3.3.3. Pensões médias e mínimas	29
4. Situação económica e financeira	30
4.1. Evolução de proveitos e custos	30
4.2. Resultados	32
4.3. Financiamento do sistema	32
5. Função pessoal	34
6. Considerações finais	35
7. Balanço	36
8. Demonstração de Resultados	38
9. Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados	41
10. Parecer do Conselho Fiscal	49
11. Parecer do Conselho Consultivo	53

1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações (CGA) apresenta, de acordo com as disposições legais em vigor, o Relatório e Contas da Instituição referente ao exercício de 1998.

Para além de descrever a actividade e a situação económica e financeira da CGA, o presente documento inclui informação relevante sobre o universo de utentes dos seus serviços, que abrange mais de 681 mil subscritores - essencialmente os funcionários e agentes (civis e militares) da Administração Pública Central, Regional e Local - e quase 407 mil aposentados, reformados e beneficiários de pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras.

Das medidas legislativas publicadas em 1998, cabe mencionar, pelos reflexos na actividade da CGA, os diplomas seguintes:

- Portaria n.º 29-A/98, de 16 de Janeiro, que determinou uma actualização de 2,75% do valor das pensões, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1998, a que acresceu uma valorização de 0,75% das pensões calculadas com base nas remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989;
- Decreto-Lei n.º 10/98, de 17 de Janeiro, que transferiu para a CGA, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro seguinte, as responsabilidades da Dragapor - Dragagens de Portugal, S.A., vencidas e vincendas, por encargos com pensões de aposentação dos trabalhadores oriundos da ex-Direcção-Geral de Portos;
- Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, que alterou o regime jurídico do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), determinando a obrigatoriedade de este contribuir para o financiamento da CGA com uma importância de montante igual ao das quotas deduzidas mensalmente na remuneração do seu pessoal subscritor desta Caixa;
- Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, que veio regular o ingresso na Administração Pública Portuguesa de funcionários e agentes dos serviços públicos de Macau sem lugar de origem nos quadros ou que não puderam beneficiar do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, permitindo a contagem, para efeitos de aposentação, do tempo de serviço prestado naquele Território;
- Decreto-Lei n.º 111/98, de 24 de Abril, que, para além de revalorizar a carreira de guarda florestal da Direcção-Geral das Florestas, estabeleceu, para aquele pessoal, condições especiais de passagem à aposentação;
- Decreto-Lei n.º 160/98, de 24 de Junho, que atribuiu um acréscimo fixo e uniforme de 5 000\$00 ao quantitativo mensal do suplemento por serviço nas forças de segurança,

reportado a 1 de Janeiro de 1998, com reflexo nas pensões, incluindo um número significativo das fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 170/94, de 24 de Junho;

- Decreto-Lei n.º 216/98, de 16 de Julho, que estabeleceu condições mais favoráveis de acesso a pensões por incapacidade, relativamente a pessoas infectadas pelo HIV que sejam beneficiárias do regime geral de segurança social ou subscritores da CGA;
- Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, que instituiu um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra em África, consistente na atribuição de uma pensão pecuniária mensal segundo as regras do Decreto-Lei n.º 404/82, de 24 de Setembro, e na contagem do tempo passado em cativo, com dispensa do pagamento de quotas;
- Decreto-Lei n.º 240/98, de 7 de Agosto, que consagrou várias medidas tendentes a facilitar a reintegração na vida activa e a assegurar a efectiva reparação dos danos decorrentes de acidentes sofridos no cumprimento do serviço militar pelos beneficiários de pensão de invalidez e pelos beneficiários de pensão de reforma extraordinária que tenham prestado serviço em regime de voluntariado ou de contrato nas Forças Armadas, permitindo, designadamente, acumular a respectiva pensão com a de aposentação a que porventura tenham direito, bem como a transmissão da pensão de invalidez em condições idênticas às estabelecidas para a pensão de sobrevivência;
- Decreto-Lei n.º 241/98, de 7 de Agosto, que deu nova redacção aos artigos 118.º e 119.º do Estatuto da Aposentação, alterando a composição da junta médica da CGA para efeitos de reforma extraordinária ou de pensão de invalidez;
- Decreto-Lei n.º 248/98, de 11 de Agosto, que reduziu de 70% para 60% o limite mínimo de desvalorização da capacidade geral de ganho, fixado pelo Decreto-Lei n.º 146/92, de 21 de Julho, para efeito de qualificação de grande deficiente das Forças Armadas, dos beneficiários de pensão de reforma extraordinária ou de pensão de invalidez;
- Portaria n.º 786/98, de 21 de Setembro, que veio regular os procedimentos administrativos referentes à aplicação do Decreto-Lei n.º 181/97, de 24 de Julho, que permite aos funcionários comunitários portugueses a transferência dos direitos à pensão já constituídos em Portugal, quer no âmbito do regime da função pública, quer no do regime geral de segurança social, para a instituição comunitária competente;
- Decreto-Lei n.º 299-B/98, de 29 de Setembro, que criou o Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, determinando a obrigatoriedade de este contribuir para o financiamento da CGA com uma quantia igual à das quotas deduzidas mensalmente na remuneração do seu pessoal subscritor desta Caixa;
- Regulamento (CE) n.º 1606/98, em vigor desde 25 de Outubro de 1998, que alargou aos sistemas de protecção social da função pública o campo de aplicação material dos Regulamentos (CEE) n.ºs 1408/71 e 574/72, que constituem, no âmbito da União

Europeia, o instrumento de concretização da livre circulação de pessoas em matéria de segurança social, garantindo, designadamente, a totalização dos períodos contributivos considerados pelas diversas legislações nacionais para a aquisição e a manutenção dos direitos às pensões;

- Decreto-Lei n.º 331/98, de 3 de Novembro, que criou o Instituto Marítimo-Portuário e extinguiu a Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, o Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos e o Instituto do Trabalho Portuário, determinando a obrigatoriedade de aquele contribuir para o financiamento da CGA com uma quantia igual à das quotas deduzidas mensalmente na remuneração do seu pessoal subscritor desta Caixa;
- Decretos-Lei n.ºs 332/98, 333/98 e 334/98, de 3 de Novembro, que criaram, respectivamente, os Institutos Portuários do Sul, do Norte e do Centro e extinguiram as respectivas Juntas Autónomas dos Portos, determinando a obrigatoriedade de aqueles contribuírem para o financiamento da CGA com uma quantia igual à das quotas deduzidas mensalmente na remuneração do seu pessoal subscritor desta Caixa;
- Decretos-Lei n.ºs 335/98, 336/98, 337/98, 338/98 e 339/98, de 3 de Novembro, que transformaram, respectivamente, as Administrações dos Portos do Douro e Leixões, do Porto de Lisboa, do Porto de Sines, dos Portos de Setúbal e Sesimbra e a Junta Autónoma do Porto de Aveiro, em sociedades anónimas, instituindo a obrigatoriedade de estas contribuírem para o financiamento da CGA com uma quantia igual à das quotas deduzidas mensalmente na remuneração do seu pessoal subscritor desta Caixa;
- Decreto-Lei n.º 361/98, de 18 de Novembro, que introduziu aperfeiçoamentos no regime jurídico da pensão unificada e alargou o âmbito da sua aplicação aos beneficiários do regime geral de segurança social e aos subscritores da CGA que, cumulativamente, sejam beneficiários de sistemas de segurança social de países com os quais Portugal tenha convenção sobre esta matéria;
- Decreto-Lei n.º 400/98, de 17 de Dezembro, que aprovou os Estatutos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, determinando a obrigatoriedade de este contribuir para o financiamento da CGA com uma quantia igual à das quotas deduzidas mensalmente na remuneração do seu pessoal subscritor desta Caixa;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, que procedeu à revisão de carreiras do regime geral da Administração Pública, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que introduziu adaptações, para aplicação na administração local, ao regime previsto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, diplomas com produção de efeitos reportada a 1 de Janeiro de 1998 e com reflexos nas pensões atribuídas a partir dessa data.

No tocante aos recursos informáticos, prosseguiu, em 1998, o desenvolvimento do projecto do Novo Sistema de Informação da CGA, cujas aplicações substituirão gradual e integralmente as

actuais, a partir do início de 1999. Tendo em conta a introdução do euro, as novas aplicações informáticas prevêem que a informação aos utentes da CGA, designadamente os pensionistas, bem como a informação de natureza financeira e orçamental, seja disponibilizada, durante o período de transição para a moeda única, quer em escudos, quer em euros, em consonância com as orientações constantes do Despacho n.º 12 765/98 (2.ª Série), de 24 de Julho, do Ministro das Finanças.

Importa ainda referir que, em Janeiro de 1998, a Caixa adoptou um novo Plano de Contas, baseado no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, tendo as novas aplicações informáticas da área contabilística e financeira sido já desenvolvidas em conformidade.

No que respeita à prova periódica de vida dos pensionistas, cuja suspensão, com efeitos desde 1997, fora determinada pelo Despacho n.º 2-D/96, de 9 de Dezembro, da Secretária de Estado do Orçamento, publicado no Diário da República, II Série, n.º 299, de 27 daquele mês, a CGA procedeu, nos termos do mesmo Despacho, à avaliação dos efeitos decorrentes de tal suspensão. Na sequência dessa avaliação, foi determinado, pelo Despacho n.º 744/99, do Secretário de Estado do Orçamento, publicado no Diário da República, II Série, n.º 13, de 99.01.16, que continua suspensa a prova de vida para os pensionistas residentes em Portugal, por existirem adequados mecanismos alternativos de controlo, mantendo-se, porém, a prova periódica de vida para os pensionistas residentes no estrangeiro, sem que tal acarrete um ónus desproporcionado para esses pensionistas.

Em 1998, a CGA desencadeou um processo de audição dos seus utentes, através de questionário enviado para as moradas de cerca de 4 700 aposentados e reformados - juntamente com sobrescrito, isento de franquia, para resposta -, com o objectivo de avaliar o seu grau de satisfação quanto à qualidade e celeridade dos serviços que lhes são prestados pela Instituição. Foi já efectuado o tratamento estatístico das respostas obtidas - cerca de 50% do total dos inquiridos -, encontrando-se em fase de ultimização o relatório final desta acção, inserida no Plano de Actividades 1997/99 do Fórum Cidadãos-Administração e no Plano de Modernização Administrativa do Ministério das Finanças para 1998, que contribuirá, certamente, para a melhoria do funcionamento dos serviços da CGA, pois serão adoptadas as medidas correctivas que se mostrarem convenientes.

Por deliberação do Conselho de Administração, de 98.11.10, foi aprovada a participação da CGA no Projecto Loja do Cidadão, que visa, como se sabe, reunir, num mesmo espaço físico, a implementar nos principais centros urbanos, um conjunto de entidades públicas que prestem um atendimento célere e personalizado ao cidadão, em horário alargado, inclusive ao sábado, estando já assegurada a presença da Caixa nas duas primeiras Lojas, em Lisboa e no Porto, a inaugurar proximamente.

O Conselho Consultivo da CGA, criado pelo Decreto-Lei n.º 181/96, de 26 de Setembro, realizou, em 1998, as primeiras reuniões - três, no total -, após terem sido designados, pelo Despacho n.º 4 310/98, de 27 de Fevereiro, da Secretária de Estado do Orçamento, publicado no Diário da República, II Série, n.º 61, de 13 de Março seguinte, os representantes dos órgãos

e entidades que o constituem. Nessas reuniões, o Conselho Consultivo aprovou o seu Regulamento Interno e emitiu Pareceres sobre o Projecto de Orçamento e o Plano de Actividades da CGA para 1999.

Durante o ano de 1998, cessou funções de vogal do Conselho de Administração da CGA o Dr. Herlânder dos Santos Estrela, por ter sido nomeado Vogal do Conselho de Administração do Banco de Portugal, tendo sido nomeado, em sua substituição, o Eng. Álvaro João Duarte Pinto Correia, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/98, de 16 de Julho, publicada no Diário da República, II Série, n.º 176, de 1 de Agosto.

2. ACTIVIDADE

A actividade da CGA, em 1998, caracterizou-se por novo abrandamento, ainda que ligeiro, do afluxo de pedidos de aposentação e reforma e de pedidos de pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, o que confirma a tendência registada nos últimos cinco e três anos, respectivamente. Ao invés, aumentou (8,6%) o número de pedidos de contagem prévia de tempo de serviço, para efeitos de aposentação/reforma e de pensão de sobrevivência, contrariando a tendência decrescente registada no quinquénio anterior.

Globalmente, o universo de subscritores e de beneficiários dos vários tipos de pensões continuou a aumentar em 1998 (+3,6%, no total), sendo de realçar a manutenção de adequada capacidade de resposta da CGA às solicitações que lhe são dirigidas, quer pelos serviços do activo e outras entidades com as quais tem relações institucionais, quer pelos pensionistas, com observância, em geral, dos prazos previstos na sua Carta da Qualidade, publicada em Outubro de 1994, designadamente para a atribuição e início de pagamento das pensões.

No âmbito do regime de transferência dos direitos à pensão estabelecido no já mencionado Decreto-Lei n.º 181/97, cujos procedimentos administrativos se encontram regulados na Portaria n.º 786/98, igualmente citada, cabe referir que, em Novembro e Dezembro de 1998, deram entrada na CGA 75 pedidos de transferência de tais direitos, para a instituição comunitária competente, formulados por portugueses em funções nas Comunidades Europeias. A transferência concretiza-se mediante a entrega, à instituição comunitária competente, do montante correspondente ao equivalente actuarial do direito à pensão constituído no âmbito do regime gerido pela CGA, e determina a anulação, por parte da Caixa, dos períodos relevantes para efeitos de aposentação e de pensão de sobrevivência.

Apresentam-se, seguidamente, os dados mais significativos sobre a actividade desenvolvida pela CGA em 1998, que se comparam, em geral, com os dos quatro anos anteriores - utentes que se dirigiram ao serviço de atendimento, pensões e outras prestações atribuídas e processos de contagem de tempo concluídos.

2.1. Atendimento

Por se tratar de uma área funcional particularmente importante na projecção da imagem da Instituição, a melhoria permanente da qualidade do atendimento à disposição dos utentes - presencial, telefónico e escrito - continua a merecer uma atenção especial da parte da gestão.

O quadro 1 quantifica as solicitações, neste domínio, dirigidas à CGA no último quinquénio.

QUADRO 1 - ATENDIMENTO DE UTENTES

TIPO DE ATENDIMENTO	ANO	1994	1995	1996	1997	1998
	Presencial		64 781	79 691	80 358	72 382
Telefónico		79 625	64 409	68 168	72 728	77 624
Escrito		19 216	18 130	16 715	16 932	13 329
TOTAL		163 622	162 230	165 241	162 042	166 513

Embora se tenha assistido, em 1998, a um ligeiro aumento, face ao ano anterior, do número global de utentes do atendimento da CGA, regista-se uma tendência clara para a sua estabilização - em relação à média do quinquénio, os desvios anuais são pouco expressivos -, facto que, aliado ao aumento de cerca de 12,6%, no mesmo período, do universo de subscritores e beneficiários de pensão, indicia um melhor esclarecimento geral dos utentes e, porventura, uma qualidade acrescida dos serviços prestados.

Em termos relativos, o afluxo de utentes ao atendimento presencial e ao atendimento telefónico, em 1998, representou 92% do total, contra os 89,1% no quadriénio anterior.

2.2. Pensões de aposentação e reforma

Em 1998, foram abonadas pela Caixa 16 411 novas pensões de aposentação e reforma, o número mais baixo dos últimos 5 anos, conforme se observa no quadro seguinte, onde se apresenta a distribuição dos respectivos beneficiários por áreas de origem.

QUADRO 2 - PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA - NOVOS ABONOS

ÁREA DE ORIGEM	ANO					
	1994	1995	1996	1997	1998	TOTAL
Administração Central	14 534	13 897	9 953	8 106	7 664	54 154
Administração Regional	887	657	927	527	523	3 521
Administração Local	2 951	2 638	2 303	1 995	1 976	11 863
Forças Armadas	1 842	2 402	1 862	1 036	931	8 073
Forças de Segurança	16 356	2 714	1 527	1 088	866	22 551
Empresas Públicas (a)	1 660	2 315	926	1 098	1 249	7 248
Macau (DL n.º 357/93)	0	0	1 738	80	103	1 921
BNU (DL n.º 227/96)	0	0	0	3 314	0	3 314
Ex-subscritores e outros	2 837	2 973	2 862	2 991	3 099	14 762
TOTAL	41 067	27 596	22 098	20 235	16 411	127 407

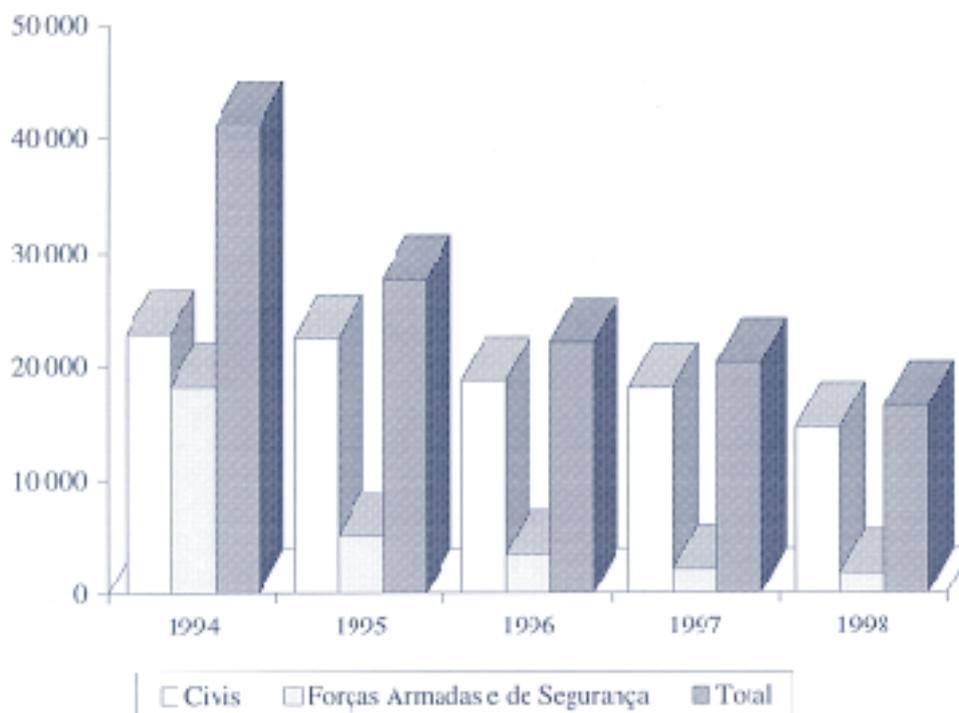
(a) As empresas públicas e ex-empresas públicas entretanto transformadas em sociedades anónimas suportam os encargos com as pensões de aposentação do seu pessoal, em relação ao tempo de serviço que lhes foi prestado, cabendo à CGA a atribuição e o pagamento das mesmas.

No quinquénio, a média anual de novos abonos foi de 25 481, sendo, porém, de assinalar que os números referentes a 1994 e 1997 estão influenciados, respectivamente, pela inclusão de 13 609 pensões de aposentação e de reforma atribuídas a pessoal da PSP e da GNR ao abrigo do Decreto-Lei n.º 170/94, de 24 de Junho, e de 3 314 pensões de reforma e pré-reforma de pessoal do Banco Nacional Ultramarino, S.A., que transitaram para a CGA nos termos do Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro.

Tendo presente que, em 31 de Dezembro de 1998, a população total de aposentados e reformados era de 293 782, sublinha-se o facto de as pensões cujo abono foi iniciado nos últimos cinco anos corresponderem a 43,4%, daquele universo, contra 49,5% no final de 1997.

O gráfico seguinte apresenta a distribuição dos novos abonos de pensões de aposentação e de reforma no último quinquénio, por pessoal civil (76% do total) e das Forças Armadas e de segurança (24%).

PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA - NOVOS ABONOS



2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras

O número de beneficiários de pensões de sobrevivência atribuídas em 1998, no total de 7 437, registou um decréscimo de 1 140 (-13,3%), face ao ano anterior. Importa, porém, referir que, em 1997, transitaram do Banco Nacional Ultramarino, S.A., nos termos do Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, 780 pensões de sobrevivência.

Das pensões de sobrevivência cujo abono teve início em 1998, 72,6% foram originadas por morte de aposentados e reformados e 27,4% por falecimento de subscritores no activo.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 240/98, de 7 de Agosto, as pensões de invalidez cujos titulares não adquiram a qualidade de subscritores da CGA passam a ser transmissíveis aos seus herdeiros hábeis, em termos idênticos aos estabelecidos para as pensões de sobrevivência.

Quanto às pensões de preço de sangue e outras, cuja atribuição se encontra, basicamente, regulada no Decreto-Lei n.º 404/82, de 24 de Setembro, o número de novos abonos tem vindo a perder expressão ao longo dos últimos anos, registando, em 1998, um decréscimo de 8,1% face ao ano anterior.

QUADRO 3 - PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE PREÇO DE SANGUE
E OUTRAS - NOVOS ABONOS

TIPO DE PENSÃO	ANO					TOTAL
	1994	1995	1996	1997	1998	
Sobrevivência	7 237	6 885	8 716	8 577	7 437	38 852
Preço de sangue e outras	171	199	159	136	125	790
TOTAL	7 408	7 084	8 875	8 713	7 562	39 642

2.4. Outras Prestações

Para além da fixação e do pagamento de pensões, a CGA tem a seu cargo a atribuição e o abono de outras prestações pecuniárias - nomeadamente prestações familiares e subsídio por morte -, a familiares de aposentados, reformados e pensionistas de sobrevivência.

De entre as prestações familiares, cujo regime é regulado pelo Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, em vigor desde 1 de Julho seguinte, destaca-se o subsídio familiar a crianças e jovens, cujo montante é determinado em função dos rendimentos do agregado familiar e do número e idades dos respectivos titulares, e acrescido de bonificação no caso de deficiência destes.

As restantes prestações de atribuição continuada e mensal, concedidas em função de uma situação de deficiência, são o subsídio mensal vitalício, o subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial e, no caso de dependência, o subsídio por assistência de terceira pessoa. O subsídio de funeral, prestação de abono único, é atribuído ao pensionista por morte de familiares deste.

Por sua vez, o subsídio por morte, prestação também de abono único que é atribuída por morte dos funcionários e agentes no activo e do pessoal aposentado e reformado, encontra-se regulado no Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro. No caso de não haver titulares com direito ao subsídio por morte, haverá lugar ao reembolso das despesas de funeral à pessoa que prove tê-las realizado.

O quadro 4 quantifica a população de titulares ou a atribuição de prestações desta natureza, reportadas aos últimos cinco anos.

QUADRO 4 - OUTRAS PRESTAÇÕES

PRESTAÇÃO	ANO				
	1994	1995	1996	1997	1998
Prestações familiares					
• Subsídio familiar a crianças e jovens(a)	25 806	30 556	31 481	27 478	26 861
• Outras Prestações					
Prestações únicas (b)	4 839	5 556	6 600	5 369	1 340
Prestações mensais (c)	638	838	941	1 113	1 285
Subsídio por morte (d)	5 414	5 386	6 021	5 914	5 578
Despesas de funeral (d)	-	-	858	1 500	1 862

(a) População de titulares em 31 de Dezembro (de abono de família até 1996, inclusive).

(b) Número anual de abonos (inclui, até 97.06.30, os subsídios de nascimento, de casamento e de funeral, e, a partir dessa data, apenas o subsídio de funeral).

(c) População de titulares em 31 de Dezembro (até 1996, inclui o abono complementar a deficientes e os subsídios mensal vitalício, de aleitação, de educação especial e de assistência de terceira pessoa; a partir de 1997, inclusive, inclui a bonificação, por deficiência, do subsídio familiar a crianças e jovens, em substituição do abono complementar a deficientes, mantendo-se os restantes subsídios, com excepção do de aleitação).

(d) Número anual de abonos.

2.5. Contagem de tempo

Em 1998, foram concluídos 20 186 processos de contagem prévia de tempo de serviço, para efeitos de aposentação/reforma e de pensão de sobrevivência, o que traduz um acréscimo de 8,6% face ao ano anterior e uma inflexão da tendência verificada desde 1993.

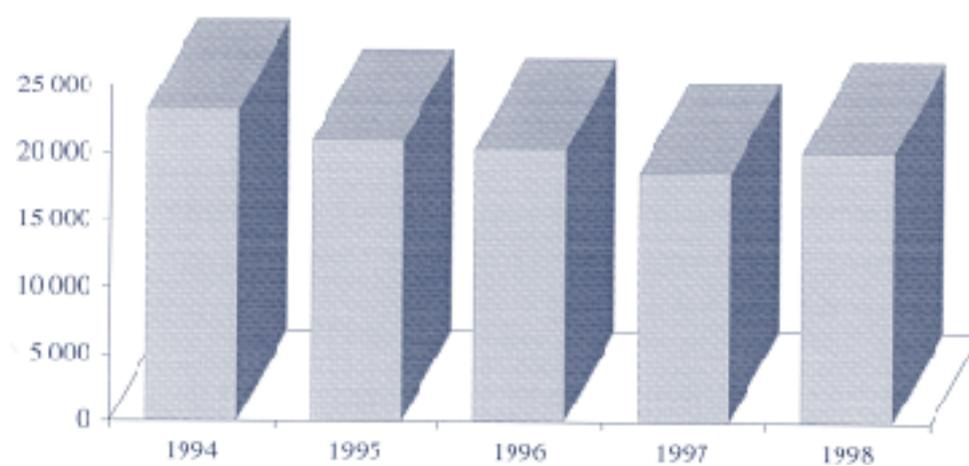
O tratamento destes processos consiste no apuramento do tempo relevante em futura aposentação ou reforma, com fixação da correspondente dívida de quotas nos casos em que não tenham sido efectuados os descontos legais para aquele efeito. Embora as respectivas resoluções constituam um acto preparatório da resolução final sobre o direito à aposentação, estes processos, em termos de envolvimento de meios, implicam uma carga administrativa considerável.

O quadro e o gráfico seguintes quantificam os processos concluídos nos últimos cinco anos.

QUADRO 5 - PROCESSOS DE CONTAGEM DE TEMPO CONCLUÍDOS

PROCESSOS	ANO					
		1994	1995	1996	1997	1998
Contagem de tempo		23 221	20 923	20 326	18 596	20 186

PROCESSOS DE CONTAGEM DE TEMPO CONCLUÍDOS



3. POPULAÇÕES DE UTENTES

Ao longo do último decénio, as populações de subscritores, de aposentados/reformados e de pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras evoluíram como se mostra no quadro seguinte (dados reportados a 31 de Dezembro).

QUADRO 6 - SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS

ANOS	SUBSCRITORES		APOS./REFORMADOS		APENSIONISTAS		INDICADORES	
	Número (1)	Índice 1988=100	Número (2)	Índice 1988=100	Número (3)	Índice 1988=100	(1)/(2)	(1)/[(2)+(3)]
1989	634 001	103	152 977	103	92 238	102	4,14	2,59
1990	653 842	106	158 731	107	94 831	105	4,12	2,58
1991	665 236	108	170 667	115	97 443	108	3,90	2,48
1992	668 715	109	187 889	126	99 933	111	3,56	2,32
1993	661 347	107	203 141	137	102 114	113	3,26	2,17
1994	638 327	104	237 378	160	104 419	116	2,69	1,87
1995	637 749	104	258 053	174	105 761	117	2,47	1,75
1996	647 893	105	272 659	183	108 905	121	2,38	1,70
1997	654 228	106	285 135	192	111 288	123	2,29	1,65
1998	681 169	111	293 782	198	113 088	125	2,32	1,67

Taxa média de crescimento

0,8%

7,5%

2,3%

O número de subscritores aumentou nos últimos três anos (2,2%, em média anual), sendo particularmente expressivo o acréscimo registado em 1998 (4,1%). A população de aposentados e reformados também aumentou em 1998, mas a uma taxa (3%) bastante inferior à média do decénio.

No período em análise, a taxa média de crescimento do universo de aposentados e reformados (7,5%) situou-se bastante acima da registada pela população de subscritores (0,8%). Esta evolução está associada, por um lado, à contenção de admissões na administração pública e, por outro, à publicação de medidas legislativas que incentivaram e facilitaram a passagem à situação de aposentação/reforma, sendo, porém, de sublinhar a quase total ausência de medidas legislativas desta natureza nos últimos três anos.

Em 1998, e pela primeira vez no decénio, o número de subscritores registou um aumento superior ao da população de aposentados e reformados (4,1% e 3% respectivamente), devido, em boa parte, aos efeitos da publicação dos Decretos-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, n.º 195/97,

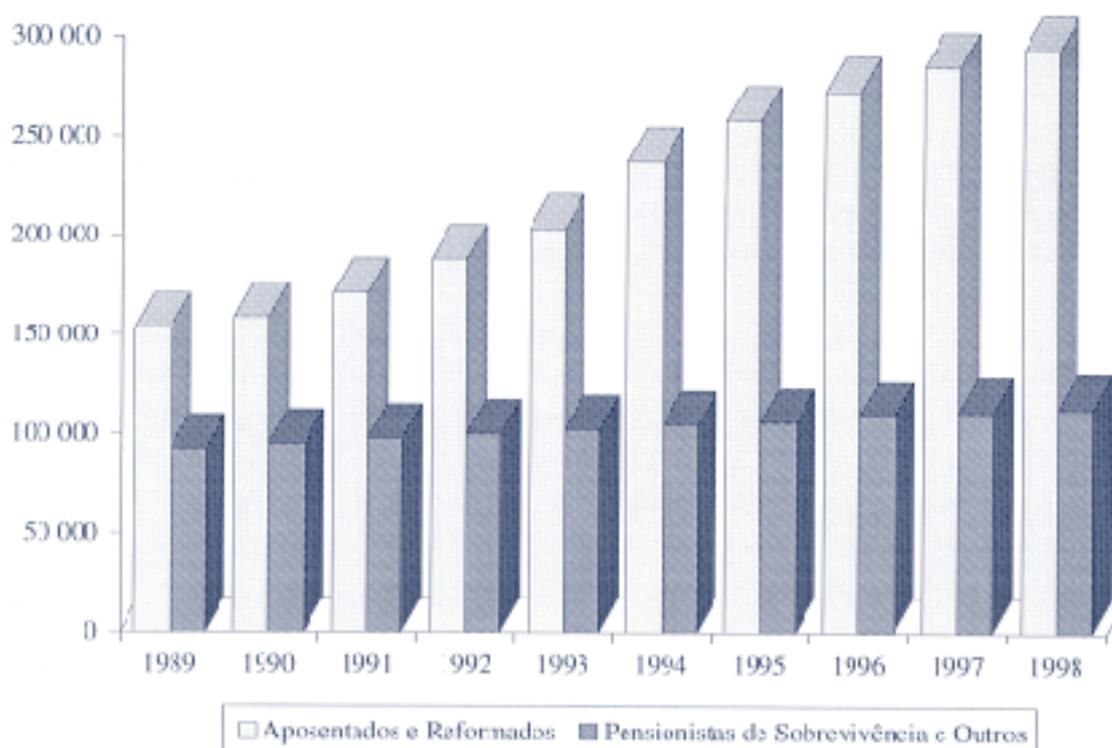
de 31 de Julho, e n.º 256/98, de 14 de Agosto, que vieram definir o processo de regularização de situações de emprego precário na Administração Pública, ao abrigo dos quais foram inscritos 7 561 novos subscritores, em 1998, ou seja, 20,2% do total de inscrições no ano.

Assim, o rácio subscritores/aposentados e reformados, que era de 4,14 em 1989, registou, pela primeira vez ao longo dos últimos dez anos, um ligeiro aumento, passando de 2,29, em 1997, para 2,32, em 1998. Se adicionarmos aos aposentados e reformados os pensionistas de sobrevivência e outros, verificamos que a relação passou de 1,65, em 1997, para 1,67, em 1998.

Ora, constituindo o rácio activos/inactivos um dos indicadores estruturais do financiamento do sistema gerido pela CGA, é preocupante a sua diminuição sistemática ao longo do decénio, pese embora a ligeira melhoria registada em 1998, tanto mais que o tempo médio de duração das pensões tende a aumentar, devido, por um lado, ao aumento da esperança média de vida das populações e, por outro, à aposentação de grande número de funcionários e agentes dos escalões etários mais baixos.

Quanto à população de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras, tem registado um crescimento moderado (2,3%, em média anual, no último decénio). A atribuição destas pensões resulta, essencialmente, da morte de aposentados e reformados e de subscritores no activo, sendo de referir, contudo, que, por força do já citado Decreto-Lei n.º 240/98, as pensões de invalidez cujos titulares não venham a adquirir a qualidade de subscritor da CGA passam a ser transmissíveis aos seus herdeiros hábeis, em termos idênticos aos estabelecidos para as pensões de sobrevivência.

APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS
POPULAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO



3.1. Subscritores

No final de 1998, o número total de subscritores ascendia a 681 169, reflectindo um acréscimo de 26 941 (+4,1%) em relação a 31 de Dezembro de 1997, substancialmente superior, como se disse, à média do decénio (+0,8%).

O quadro seguinte apresenta a distribuição, por áreas de origem, do total de subscritores inscritos em 1998, de que se destacam a Educação (29,5%), a Saúde (16,3%), as Forças Armadas e de Segurança (15,3%) e as Autarquias Locais (14,9%).

QUADRO 7 - SUBSCRITORES INSCRITOS EM 1998

ORIGEM	NÚMERO	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
Presidência do Conselho e Assembleia da República	535	1,4
Justiça	1 033	2,8
Defesa Nacional (Civis)	442	1,2
Finanças	84	0,2
Equipamento, Planeamento e Administração do Território	263	0,7
Administração Interna	108	0,3
Negócios Estrangeiros	94	0,3
Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas	532	1,4
Educação	11 080	29,5
Economia	310	0,8
Saúde	6 127	16,3
Trabalho e Solidariedade	416	1,1
Ambiente	219	0,6
Cultura	178	0,5
Ciência e Tecnologia	54	0,1
SUBTOTAL	21 475	57,2
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		
Região Autónoma dos Açores	1 033	2,8
Região Autónoma da Madeira	1 422	3,8
SUBTOTAL	2 455	6,6
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
Equipamento, Planeamento e Administração do Território - Autarquias Locais	5 600	14,9
SUBTOTAL	5 600	14,9
FORÇAS ARMADAS E DE SEGURANÇA		
Exército	2 004	5,3
Armada	591	1,6
Força Aérea	1 267	3,4
Guarda Nacional Republicana	554	1,5
Polícia de Segurança Pública	1 316	3,5
SUBTOTAL	5 732	15,3
OUTROS		
Administração Pública de Macau	3	0,0
Caixa Geral de Depósitos (*)	404	1,1
Ensino superior particular e cooperativo	402	1,1
Ensino não superior particular e cooperativo	1 426	3,8
SUBTOTAL	2 235	6,0
TOTAL	37 497	100,0

(*) O pessoal da CGD é subscritor da CGA por força do disposto no art.º 39.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48953, de 5 de Abril de 1969, mantido em vigor pelo n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 28793, de 20 de Agosto, diploma que transformou a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, pessoa colectiva de direito público, em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, denominada Caixa Geral de Depósitos, SA. Os encargos com as pensões de aposentação do pessoal da CGD são suportados pela própria CGD, através do respectivo Fundo de Pensões, nos termos do Decreto-Lei n.º 161/92, de 1 de Agosto.

O número de subscritores inscritos em 1998, no total de 37 497, excedeu em 50,9% o registado no ano anterior, o que se deveu, em grande medida, à regularização de situações de emprego precário, como já se referiu.

O quadro 8 apresenta, por áreas de origem, a inscrição de novos subscritores nos últimos cinco anos.

QUADRO 8 - EVOLUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE SUBSCRITORES

ÁREA DE ORIGEM	ANO				
	1994	1995	1996	1997	1998
Administração Central	18 542	14 741	15 141	12 239	21 475
Administração Regional	2 337	2 267	2 162	2 007	2 455
Administração Local	4 237	3 839	3 704	3 503	5 600
Forças Armadas	6 351	6 613	6 063	3 729	3 862
Forças de Segurança	315	1 935	784	1 839	1 870
Administração Pública de Macau	0	4	916	3	3
CTT/Telecom	14	0	0	0	0
Caixa Geral de Depósitos	256	378	418	355	404
Ensino superior particular e cooperativo	197	299	334	223	402
Ensino não superior particular e cooperativo	694	777	585	959	1 426
TOTAL	32 943	30 853	30 107	24 857	37 497

3.2. Aposentados e reformados

O número de aposentados e reformados aumentou, nos últimos quatro anos, cerca de 23,8%, passando de 237 378, no final de 1994, para 293 782, no final de 1998, o que traduz uma progressão média anual de 5,5%.

3.2.1. Distribuição por áreas de origem

O quadro seguinte apresenta a evolução do universo de aposentados e reformados, por áreas de origem, entre os finais de 1994 e de 1998.

QUADRO 9 - APOSENTADOS E REFORMADOS POR ÁREAS DE ORIGEM

ÁREA DE ORIGEM	ANOS		1994		1995		1996		1997		1998		TAXA MÉDIA CRESC.
	Nº	%											
Administração Central, Regional e Local Regime da Ex-Administração Ultramarina	120 711	50,9	139 249	54,0	150 346	55,1	158 970	55,7	167 268	56,9		8,5	
Integrados - DL 341/78, de 16/11	22 629	9,5	22 191	8,6	21 865	8,0	21 424	7,5	21 032	7,2		(1,8)	
Ex-Quadro Geral de Adidos	9 169	3,9	9 015	3,5	8 863	3,3	8 697	3,1	8 501	2,9		(1,9)	
Exército	8 117	3,4	9 087	3,5	9 510	3,5	9 553	3,4	9 539	3,2		4,1	
Armada	4 109	1,7	4 637	1,8	4 970	1,8	5 000	1,8	5 066	1,7		5,4	
Força Aérea	2 623	1,1	2 995	1,2	3 208	1,2	3 291	1,2	3 276	1,1		5,7	
Guarda Nac. Republicana	13 170	5,5	13 975	5,4	14 236	5,3	14 317	5,0	14 287	4,9		2,1	
Polícia de Segurança Pública	12 054	5,1	13 265	5,1	13 762	5,0	14 029	4,9	14 197	4,8		4,2	
Invalidez de Militares	6 102	2,6	6 234	2,4	6 278	2,3	6 345	2,2	6 425	2,2		1,3	
Deficientes das Forças Armadas	6 260	2,6	6 317	2,4	6 328	2,3	6 351	2,2	6 338	2,2		0,3	
Subsídios Vitalícios	5 261	2,2	4 929	1,9	4 515	1,7	4 137	1,5	3 811	1,3		(7,7)	
Subvenções Vitalícias	148	0,1	158	0,1	225	0,1	253	0,1	254	0,1		14,5	
Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça	2 578	1,1	2 770	1,1	2 959	1,1	3 084	1,1	3 206	1,1		5,6	
Empresas Públicas (a)	24 010	10,1	22 692	8,8	23 232	8,5	23 953	8,4	24 767	8,4		0,8	
BNU (DL 227/96)	-	-	-	-	-	-	3 254	1,1	3 195	1,1		(1,8)	
Macau (DL 357/93 e 14/94/M)	-	-	-	-	1 738	0,6	1 787	0,6	1 840	0,6		2,9	
Estab. Ensino Particular e Cooperativo	437	0,2	539	0,2	624	0,2	690	0,2	780	0,3		15,6	
TOTAL	237 378	100,0	258 053	100,0	272 659	100,0	285 135	100,0	293 782	100,0		5,5	

(a) As empresas públicas e ex-empresas públicas entretanto transformadas em sociedades anónimas suportam os encargos com as pensões de aposentação do seu pessoal, em relação ao tempo de serviço que lhes foi prestado, cabendo à CGA a atribuição e o pagamento das mesmas.

3.2.2. Distribuição por sexos e idades

Em 31 de Dezembro de 1998, o universo de aposentados e reformados era constituído por 67,6% de indivíduos do sexo masculino e 32,4% de indivíduos do sexo feminino, com médias de idades de 65,3 anos e 65,8 anos, respectivamente. A idade média global situava-se nos 65,4 anos, ligeiramente acima da verificada no final de 1997 (65,1 anos).

Embora esta população continue a ser predominantemente masculina, tem vindo a acentuar-se, nos últimos anos, o peso relativo dos aposentados e reformados do sexo feminino, que aumentou, no último quinquénio, 2,2 pontos percentuais (de 30,2% para 32,4%).

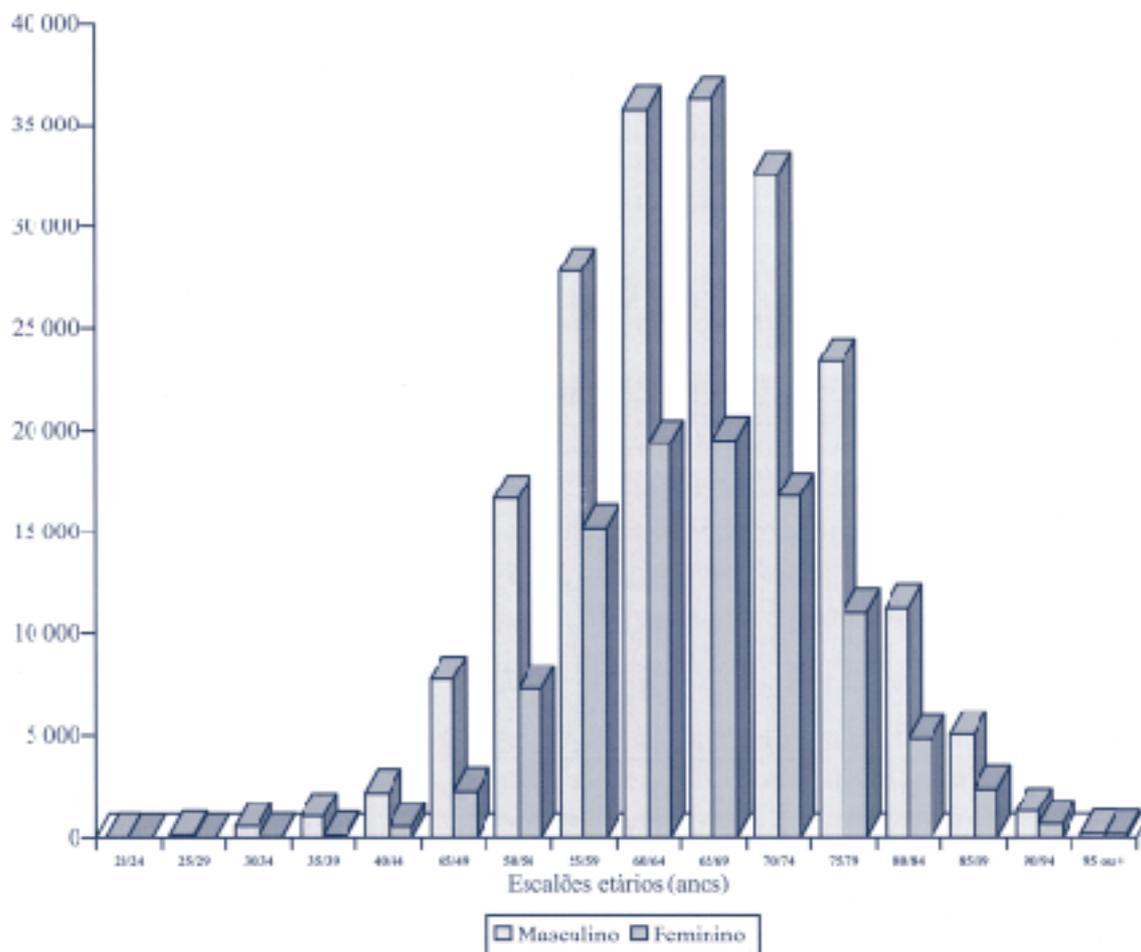
Do universo global dos aposentados e reformados existente no final de 1998, cerca de 28,4% tinham menos de 60 anos e 52,4% tinham idades compreendidas entre os 60 e os 74 anos.

No quadro e no gráfico seguintes apresenta-se a distribuição da população de aposentados e reformados, por sexos e por escalões etários, reportada a 31 de Dezembro de 1998.

QUADRO 10 - APOSENTADOS E REFORMADOS EM 98.12.31
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

ESCALÕES ETÁRIOS	SEXO				TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO			
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
20/24	15	0,0	0	0,0	15	0,0
25/29	160	0,1	1	0,0	161	0,1
30/34	612	0,2	27	0,0	639	0,2
35/39	1 122	0,4	133	0,0	1 255	0,4
40/44	2 410	0,8	669	0,2	3 079	1,0
45/49	8 834	3,0	2 558	0,9	11 392	3,9
50/54	17 437	5,9	7 478	2,5	24 915	8,4
55/59	27 694	9,4	14 554	5,0	42 248	14,4
60/64	34 811	11,8	18 612	6,3	53 423	18,1
65/69	34 888	11,9	18 098	6,2	52 986	18,1
70/74	31 724	10,8	15 743	5,4	47 467	16,2
75/79	21 989	7,5	9 863	3,4	31 852	10,9
80/84	10 814	3,7	4 540	1,5	15 354	5,2
85/89	4 713	1,6	2 136	0,7	6 849	2,3
90/94	1 170	0,4	620	0,2	1 790	0,6
95 ou +	182	0,1	175	0,1	357	0,2
TOTAL	198 575	67,6	95 207	32,4	293 782	100,0

APOSENTADOS E REFORMADOS POR SEXOS E IDADES
DISTRIBUIÇÃO EM 98.12.31



3.2.3. Média de idades à data do óbito e duração da pensão

Os aposentados e reformados falecidos em 1998 tinham, em média, 75,3 anos, sendo a idade dos homens (75 anos) ligeiramente inferior à das mulheres (76,6 anos).

No último quinquénio, não se registaram alterações significativas na média de idades dos aposentados e reformados falecidos, sendo as mulheres, em média, mais idosas que os homens à data do óbito.

QUADRO 11 - APOSENTADOS E REFORMADOS - MÉDIA DE IDADES À DATA DO ÓBITO

ANO	SEXO		AMBOS SEXOS
	MASCULINO	FEMININO	
1994	74,4	75,8	74,6
1995	74,1	76,0	74,5
1996	74,6	76,5	75,0
1997	74,8	76,8	75,2
1998	75,0	76,6	75,3

Como se observa no quadro 12, a duração média da pensão dos aposentados e reformados que faleceram nos últimos cinco anos também não apresenta variações significativas.

QUADRO 12 - APOSENTADOS E REFORMADOS - DURAÇÃO MÉDIA DA PENSÃO DOS FALECIDOS EM CADA ANO

ANO	SEXO		AMBOS SEXOS
	MASCULINO	FEMININO	
1994	12,0	12,2	12,0
1995	11,8	12,1	11,8
1996	12,1	11,8	12,1
1997	12,2	12,4	12,2
1998	12,7	12,3	12,6

3.2.4. Distribuição por escalões de pensão

O quadro seguinte apresenta os valores das pensões de aposentação e reforma, no final de 1998, distribuídos por escalões.

QUADRO 13 - APOSENTADOS E REFORMADOS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/98

ESCALÃO DE PENSÃO (em escudos)				NÚMERO	%
Até	31 299	(*)		8 255	2,8
De	31 300	(pensão mínima)		21 276	7,2
De	31 301	a	50 000	26 213	8,9
De	50 001	a	100 000	57 030	19,4
De	100 001	a	150 000	65 898	22,5
De	150 001	a	200 000	34 250	11,7
De	200 001	a	300 000	41 667	14,2
De	300 001	a	400 000	24 588	8,4
De	400 001	a	500 000	10 341	3,5
De	500 001	a	600 000	2 185	0,7
De	600 001	a	800 000	1 405	0,5
Superior a 800 000				674	0,2
TOTAL				293 782	100,0

(*) Pensões calculadas nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 20-A/86, de 13 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 286/93, de 20 de Agosto.

Verifica-se, assim, que 18,9% do número global das pensões de aposentação e reforma não excedia, no final de 1998, os 50 contos mensais e que 38,3% do número total não ultrapassava os 100 contos. Com valores entre os 100 e os 200 contos havia cerca de 34,2% do número total das pensões, situando-se os restantes 27,5% nos escalões superiores.

3.2.5. Pensões médias e mínimas

Os valores médios e mínimos mensais das pensões de aposentação e reforma evoluíram, nos últimos cinco anos, como se indica no quadro seguinte.

QUADRO 14 - APOSENTADOS E REFORMADOS
PENSÕES MÉDIAS E MÍNIMAS

(em escudos)

ANO	VALOR MÉDIO		VALOR MÍNIMO
	Do total das pensões	Das pensões atribuídas no ano	
1994	121 866	168 744	26 200
1995	131 255	168 559	27 600
1996	141 033	176 519	29 000
1997	148 669	178 075	30 100
1998	156 491	196 696	31 300

O valor médio mensal das pensões de aposentação e reforma atribuídas no ano de 1998 aumentou 10,5% em relação ao das fixadas no ano anterior, incremento bastante elevado tendo em conta que o aumento geral das remunerações da função pública foi de 2,75%. Para tal acréscimo, contribuíram, em larga medida, as pensões de pessoal pertencente ao Ministério da Educação, que representaram 23,7% do número total da população de novos aposentados e cuja pensão média registou um aumento na ordem dos 13,3% face às atribuídas no ano anterior, aumento esse decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 224/97, de 27 de Agosto, que atribuiu novos índices remuneratórios aos vencimentos dos professores dos ensinos básico e secundário.

Por seu turno, o valor médio mensal do universo global das pensões de aposentação e reforma registou, entre Dezembro de 1997 e o mês homólogo de 1998, um acréscimo de 5,3%, que se deve, por um lado, ao facto de os novos pensionistas receberem, em geral, pensões de valor superior à média global, e, por outro, à circunstância de os aposentados e reformados que vão sendo abatidos auferirem pensões de valor médio mais baixo.

No que se refere às pensões mínimas de aposentação e reforma pagas pela CGA, sublinha-se que os seus valores têm sido idênticos, desde 1986, aos do regime geral de segurança social.

3.3. Pensionistas de sobrevivência e outros

O número global de beneficiários de pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras evoluiu, nos últimos quatro anos, de forma moderada, tendo-se registado um crescimento médio anual de 2,0%.

No entanto, e como se pode observar no quadro seguinte, enquanto o universo dos pensionistas de sobrevivência aumentou, nesse período, a uma taxa média anual de 2,5%, o número de pensionistas de pensões de preço de sangue e outras diminuiu 3,6%, também em média anual.

QUADRO 15 - DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS POR TIPO DE PENSÃO

ANO TIPO PENSÃO	1994		1995		1996		1997		1998		TAXA MÉDIA CRESC.
	Nº	%									
Sobrevivência	95 222	91,2	96 870	91,6	100 308	92,1	103 034	92,6	105 156	93,0	2,5
Preço de Sangue e Outras	9 197	8,8	8 891	8,4	8 597	7,9	8 254	7,4	7 932	7,0	(3,6)
TOTAL	104 419	100,0	105 761	100,0	108 905	100,0	111 288	100,0	113 088	100,0	2,0

3.3.1. Distribuição por sexos e idades

No final de 1998, a população de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras era constituída por 88,1% de indivíduos do sexo feminino e 11,9% do sexo masculino, proporção que se tem mantido sem alterações significativas nos últimos anos.

A média global das idades do universo em causa era de 65 anos, sendo de 67,5 anos a dos indivíduos do sexo feminino e de 47,2 anos a dos do sexo masculino.

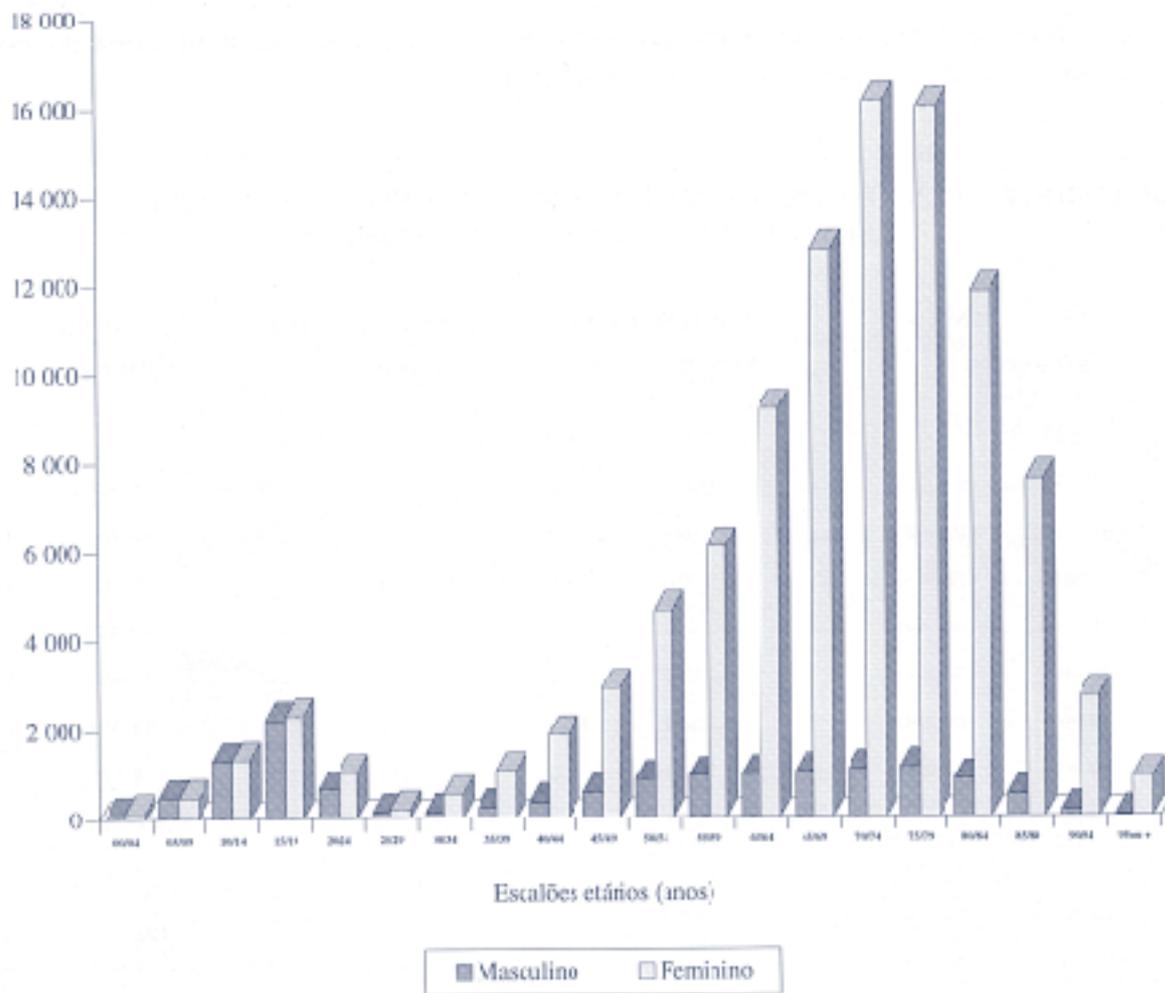
Os pensionistas com menos de 25 anos, que representavam 8,9% do total, são, regra geral, órfãos de aposentados ou de subscritores falecidos no activo.

O quadro e o gráfico seguintes apresentam a distribuição, reportada a 31 de Dezembro de 1998, da população de pensionistas de sobrevivência e outros, por sexos e por escalões etários.

**QUADRO 16 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES
DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS - DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES**

ESCALÕES ETÁRIOS	SEXO				TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO		Nº	%
	Nº	%	Nº	%		
00/04	91	0,1	165	0,1	256	0,2
05/09	477	0,4	479	0,4	956	0,8
10/14	1 310	1,2	1 334	1,2	2 644	2,4
15/19	2 234	2,0	2 312	2,0	4 546	4,0
20/24	660	0,6	1 026	0,9	1 686	1,5
25/29	138	0,1	199	0,2	337	0,3
30/34	139	0,1	535	0,5	674	0,6
35/39	231	0,2	1 060	0,9	1 291	1,1
40/44	360	0,3	1 877	1,7	2 237	2,0
45/49	551	0,5	2 908	2,6	3 459	3,1
50/54	855	0,8	4 639	4,1	5 494	4,9
55/59	923	0,8	6 066	5,4	6 989	6,2
60/64	955	0,8	9 151	8,1	10 106	8,9
65/69	1 006	0,9	12 741	11,3	13 747	12,2
70/74	1 060	0,9	16 082	14,3	17 142	15,2
75/79	1 105	1,0	15 960	14,1	17 065	15,1
80/84	835	0,7	11 794	10,4	12 629	11,1
85/89	499	0,4	7 569	6,7	8 068	7,1
90/94	130	0,1	2 710	2,4	2 840	2,5
95 ou +	36	0,0	886	0,8	922	0,8
TOTAL	13 595	11,9	99 493	88,1	113 088	100,0

PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES



3.3.2. Distribuição por escalões de pensão

O quadro que segue apresenta os valores das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, no final de 1998, desagregados por escalões. Tais valores respeitam à pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

QUADRO 17 - PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/98

ESCALÃO DE PENSÃO (em escudos)		SOBREVIVÊNCIA		P. SANGUE E OUTRAS		TOTAL	
		NÚMERO	%	NÚMERO	%	NÚMERO	%
Até	15 649	1 215	1,3	549	8,3	1 764	1,8
De	15 650	6 575	7,0	0	0,0	6 575	6,6
De	15 651 a 20 000	10 041	10,7	61	0,9	10 102	10,1
De	20 001 a 30 000	9 950	10,6	334	5,1	10 284	10,3
De	30 001 a 40 000	10 540	11,3	2 330	35,5	12 870	12,9
De	40 001 a 50 000	13 279	14,1	383	5,8	13 662	13,6
De	50 001 a 60 000	13 383	14,3	1 130	17,2	14 513	14,4
De	60 001 a 70 000	7 633	8,2	447	6,8	8 080	8,1
De	70 001 a 80 000	5 754	6,2	394	6,0	6 148	6,1
De	80 001 a 90 000	3 334	3,6	277	4,2	3 611	3,6
De	90 001 a 100 000	2 947	3,2	120	1,8	3 067	3,1
De	100 001 a 120 000	4 462	4,8	230	3,5	4 692	4,7
De	120 001 a 140 000	1 530	1,6	128	1,9	1 658	1,7
De	140 001 a 160 000	815	0,9	70	1,1	885	0,9
De	160 001 a 180 000	708	0,8	40	0,6	748	0,7
De	180 001 a 200 000	408	0,4	31	0,5	439	0,4
De	200 001 a 250 000	512	0,5	23	0,3	535	0,5
De	250 001 a 300 000	209	0,2	14	0,2	223	0,2
De	Superior a 300 000	251	0,3	21	0,3	272	0,3
TOTAL		93 546	100,0	6 582	100,0	100 128	100,0

Do número total destas pensões, 28,8% não excediam os 30 contos/mês e 40,9% situavam-se entre os 30 e os 60 contos mensais. Apenas 9,4% das pensões apresentavam valores superiores a 100 contos/mês.

3.3.3. Pensões médias e mínimas

Os valores médios e mínimos mensais das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras registaram, nos últimos cinco anos, a evolução constante do quadro seguinte.

QUADRO 18 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E OUTROS
PENSÕES MÉDIAS E MÍNIMAS

(em escudos)

ANO	VALOR MÉDIO (*)				VALOR MÍNIMO (*)
	Do total das pensões		Das pensões atribuídas no ano		
	Sobrevivência	PPSO	Sobrevivência	PPSO	
1994	41 525	42 592	47 041	51 336	13 100
1995	44 590	44 551	50 086	53 507	13 800
1996	47 477	47 687	56 605	63 263	14 500
1997	51 068	50 028	57 826	69 731	15 050
1998	53 701	52 256	65 822	61 974	15 650

(*) Valor da pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

Na análise dos valores médios das pensões de sobrevivência há que ter presente que uma percentagem significativa destas pensões são atribuídas por morte de aposentados e reformados - 72,6% do número global dos novos abonos em 1998 -, sendo as pensões de aposentação e reforma que lhes deram origem, na sua maioria, das mais antigas.

Os valores mínimos das pensões de sobrevivência correspondem a metade dos valores mínimos das pensões de aposentação e reforma pagas pela CGA, sendo estes, por sua vez, desde 1986, idênticos aos do regime geral de segurança social.

4. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

4.1. Evolução de proveitos e custos

Como atrás se referiu, a CGA adoptou, em Janeiro de 1998, um novo Plano de Contas, baseado no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), pelo que se procedeu à transferência dos saldos das contas existentes em 31 de Dezembro de 1997, para as contas do novo plano.

É de salientar que, em 1998, passaram a ser reflectidos nas contas de resultados os movimentos referentes às pensões e outras prestações da responsabilidade do Estado e os referentes às pensões de pessoal do Banco Nacional Ultramarino, S.A., que transitaram para a CGA ao abrigo do Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, movimentos esses que, anteriormente, eram contabilizados em contas de terceiros.

Os proveitos e os custos da Caixa Geral de Aposentações evoluíram, no último triénio, conforme se evidencia no quadro seguinte.

QUADRO 19 - PROVEITOS E CUSTOS

DESCRICÃO	1996		1997		1998	
	CONTOS	%	CONTOS	%	CONTOS	%
Proveitos e ganhos						
Resultados transitados	17 522	0,0	25 513	0,0	0	0,0
Vendas e prestações de serviços	437 837	0,1	467 930	0,1	503 981	0,1
Impostos e taxas	209 281 374	43,0	217 058 912	40,8	235 849 069	38,1
Proveitos suplementares	1 101 357	0,2	596 887	0,1	3 292 677	0,5
Transf. e subs. correntes obtidos	274 432 400	56,5	312 552 200	58,8	376 869 463	60,9
Proveitos e ganhos financeiros	1 195 260	0,2	904 071	0,2	2 059 787	0,4
Proveitos e ganhos extraordinários	130	0,0	0	0,0	60	0,0
TOTAL	486 465 880	100,0	531 605 513	100,0	618 575 037	100,0
Custos e perdas						
Fornecimentos e serviços externos	3 714 717	0,8	3 515 295	0,7	3 385 707	0,6
Transf. cor. conced. e prest. sociais	482 108 131	99,1	527 352 607	99,2	608 257 422	99,2
Custos com o pessoal	574 605	0,1	620 491	0,1	689 667	0,1
Outros custos e perdas operacionais	0	0,0	0	0,0	991	0,0
Custos e perdas financeiros	11 639	0,0	42 453	0,0	36 578	0,0
Custos e perdas extraordinários	31 275	0,0	38 705	0,0	480 530	0,1
TOTAL	486 440 367	100,0	531 569 551	100,0	612 850 895	100,0

Em 1998, os proveitos da CGA totalizaram 618 575 037 contos, o que reflecte um crescimento de 86 969 524 contos (+16,4%) face ao exercício anterior.

As verbas recebidas do Orçamento do Estado ascenderam, no exercício em análise, a 376 786 750 contos, dos quais 346 032 000 contos a título de subsídio do Estado e 30 754 750 contos para pagamento de pensões e outras prestações da inteira responsabilidade do Estado.

O subsídio recebido do Orçamento do Estado tem vindo a assumir um peso crescente no total dos proveitos, deduzidos estes, em 1998, de 35 091 378 contos relativos à compensação de custos com pensões e outras prestações da inteira responsabilidade do Estado e com pensões de pessoal do BNU: 56,5% em 1996, 58,8% em 1997 e 59,3% em 1998.

Esta situação é resultante da diminuição, ao longo do triénio, do peso relativo dos impostos e taxas (quotas de subscritores, contribuições de entidades, descontos em adjudicações e juros de mora) no total dos proveitos, deduzidos estes, em 1998, da referida compensação de custos (43,0% em 1996, 40,8% em 1997 e 40,4% em 1998). No entanto, em termos absolutos, o valor dos impostos e taxas, em 1998, superou em 18 790 157 contos (+8,7%) o registado no ano anterior, devido, essencialmente, ao aumento de 18 900 752 contos (+8,8%) verificado nas quotas de subscritores e nas contribuições de entidades, que totalizaram, no ano em análise, 232 701 465 contos.

Os acréscimos verificados nos proveitos suplementares (2 695 790 contos) e nos proveitos e ganhos financeiros (1 155 716 contos) resultaram, sobretudo, da contabilização como tal, em 1998, dos movimentos relativos, respectivamente, ao reembolso de títulos da carteira constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, e ao rendimento gerado pela mesma carteira, afecta à Reserva especial BNU, montantes esses que, conjuntamente com as verbas transferidas do Orçamento do Estado, suportam os custos com as pensões de pessoal do BNU que transitaram para a CGA.

Em 1998, os custos globais da CGA totalizaram 612 850 895 contos, o que traduz um crescimento de 81 281 344 contos (+15,3%) face ao exercício anterior.

Os custos com pensões e outras prestações ascenderam a 608 257 422 contos, o que reflecte um aumento de 80 904 815 contos (+15,3%) relativamente a 1997, tendo representado, tal como nos anos anteriores, a quase totalidade dos custos (99,2%). Esse acréscimo deveu-se, para além do aumento geral das pensões em 2,75%, nos termos da Portaria n.º 29-A/98, de 16 de Janeiro, às novas pensões atribuídas durante o ano (16 411 de aposentação e 7 562 de sobrevivência) e à contabilização como custos, a que já se aludiu, dos encargos com pensões e outras prestações da inteira responsabilidade do Estado e dos encargos com as pensões de pessoal do BNU que transitaram para a CGA.

Os custos com fornecimentos e serviços externos e os custos com o pessoal continuaram a representar um peso diminuto no total dos custos da CGA (0,9% em 1996, 0,8% em 1997 e 0,7% em 1998).

A capacidade de autofinanciamento do sistema manteve-se ao nível do exercício anterior, pois o rácio quotizações/pensões situou-se em 40,9%, tal como em 1997 (contra 42,9% em 1996). É de referir que as quotizações (232 701 465 contos, em 1998) respeitam às quotas de subscritores e às contribuições de entidades e que aos custos da CGA com pensões em 1998 (572 889 668 contos) foram deduzidos os referentes às pensões de pessoal do BNU não suportados pelo Orçamento do Estado (4 253 915 contos), por forma a serem comparáveis com os do ano anterior.

4.2. Resultados

O resultado líquido da actividade da CGA, em 1998, atingiu cerca de 5 724 142 contos, devido ao facto de as verbas recebidas do Orçamento do Estado terem excedido, em montante sensivelmente idêntico, a contribuição necessária para assegurar o equilíbrio financeiro da Instituição, nos termos do artigo 139.º do Estatuto da Aposentação e do artigo 71.º do Estatuto das Pensões de Sobrevivência.

Em cumprimento do Despacho, de 99.02.17, do Secretário de Estado do Orçamento, sob proposta do Conselho de Administração, de 99.02.02, proceder-se-á à afectação do resultado líquido do exercício de 1998 ao “Fundo de Reserva” da CGA, para aquisição de valores mobiliários, podendo a reserva assim constituída ser mobilizada no futuro para acorrer, em caso de necessidade, a acréscimos significativos de meios financeiros que se tornem exigíveis.

4.3. Financiamento do sistema

O quadro seguinte evidencia as aplicações de recursos e as fontes de financiamento da Caixa Geral de Aposentações no ano de 1998.

QUADRO 20 - FINANCIAMENTO DO SISTEMA EM 1998

(em contos)

APLICAÇÕES DE RECURSOS			FONTES DE FINANCIAMENTO	
Pensões			Quotizações	
Aposentação	629 153 867		Quotas	203 002 523
Sobrevivência	75 857 939	705 011 806	Comparticip. de entidades ...	31 648 764 234 651 287
Outras prestações			Dotação do O.E./98	
Prestações familiares	1 738 763		Subsídio do Estado	346 032 000
Subsídio por morte	3 601 774	5 340 537	Resp. Estado pag. pensões ...	30 759 151 376 791 151
Despesas de funcionamento			Entidades por pagamento de pensões e outros encargos	
		4 076 196		99 819 758
Encargos financeiros			Transferência D.L. 357/93 (Macau)	
		36 578		280 333
Amortização empréstimos bancários			Outras receitas	
		25 881 791		9 578 364
Aplicações financeiras			Empréstimos bancários	
		1 255 606		25 881 791
Variação do saldo de tesouraria				
		5 400 170		
TOTAL			TOTAL	
		747 002 684		747 002 684

Em 1998, os principais suportes financeiros do sistema foram, tal como nos anos anteriores, o subsídio do Estado e as quotizações, com 46,3% e 31,4% do respectivo valor total, ultrapassando, no seu conjunto, os 580 milhões de contos.

Os recursos foram aplicados maioritariamente no pagamento de pensões, que atingiu 705 milhões de contos, ou seja, mais 55,5 milhões do que no ano anterior, tendo representado 94,4% do total das aplicações.

Importa referir que parte do dispêndio total com pensões e outras prestações constituiu encargo directo do Estado (4,3%) e de outras entidades (14,4%).

Durante o ano de 1998, o Fundo de Pensões de Macau e a Direcção dos Serviços de Finanças de Macau transferiram para a CGA, nos termos dos Decretos-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, o montante global de 280 333 contos, que acresceu à reserva especial constituída em Janeiro de 1997 ao abrigo daqueles diplomas e que, conjuntamente com os rendimentos gerados pela sua aplicação em títulos da dívida pública, visa reduzir o encargo com as pensões do pessoal oriundo da Administração Pública de Macau, a partir de 20 de Dezembro de 1999.

A CGA recorreu a um financiamento da Caixa Geral de Depósitos, em regime de conta-corrente, para suprir necessidades de tesouraria nos meses de Novembro e Dezembro, o qual se encontrava totalmente amortizado no final do ano.

5. FUNÇÃO PESSOAL

Em conformidade com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, em vigor desde 1 de Setembro de 1993, os meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, nomeadamente os recursos humanos, são assegurados pela Caixa Geral de Depósitos, pelo que o pessoal afecto à CGA - mais precisamente o pessoal colocado no Departamento de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão de estrutura da CGD que serve de suporte ao funcionamento da CGA - mantém o vínculo à CGD, de cujo quadro continua a fazer parte.

Em 31 de Dezembro de 1998, estavam adstritos à CGA 355 empregados da CGD, menos 15 do que no final do ano anterior, sendo de referir a redução operada no último quadriénio (-12,1%, ou seja, - 49 empregados), para o que contribuiu a reorganização administrativa e a informatização gradual dos serviços.

QUADRO 21 - PESSOAL EM SERVIÇO NA CGA

DESCRIÇÃO	ANOS	1994	1995	1996	1997	1998
	Nº de Empregados em 31 Dez.º		404	403	392	370

A distribuição por sexos do pessoal em serviço na CGA, no final de 1998, mostrava-se equilibrada, com 167 homens (47%) e 188 mulheres (53%).

Globalmente, a média das idades do pessoal situava-se em 46,6 anos, sendo a população feminina mais jovem que a masculina (43,9 anos e 49,5 anos, em média, respectivamente).

Quanto ao tempo de serviço prestado na Caixa Geral de Depósitos, a média global era de 18,7 anos, sendo a dos homens superior à das mulheres (20,6 e 17 anos, respectivamente). Por sua vez, no tocante ao tempo total de serviço para efeitos de aposentação, a média global situava-se em 23,2 anos, sendo de 26,6 anos a dos homens e de 20,2 a das mulheres.

No domínio da formação profissional, salienta-se a participação da generalidade do pessoal afecto à CGA em acções de formação relacionadas com a introdução do euro. Regista-se, ainda, a participação, em 1998, de 292 empregados em diversas acções de formação, internas e externas, na sua maioria sobre matérias do âmbito da informática, sendo de realçar a formação específica dos técnicos de informática nas tecnologias e ferramentas utilizadas no novo sistema de informação da CGA, em fase de desenvolvimento.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo-se dado conta, ao longo do presente relatório, dos factos e aspectos mais relevantes da actividade da Caixa Geral de Aposentações em 1998 e da situação económica e financeira do sistema de segurança social que gere, julga-se oportuno, em complemento, sublinhar alguns desses pontos.

Sobre a evolução do universo de utentes da CGA, destaca-se a melhoria, ainda que ligeira, do rácio activos/inactivos, o que se verificou pela primeira vez nos últimos dez anos, período caracterizado por sucessivos agravamentos desse indicador estrutural do financiamento do sistema.

A contribuição do Estado, em 1998, excedeu o montante necessário para assegurar o equilíbrio económico e financeiro da Instituição, razão por que o resultado líquido do exercício atingiu 5,7 milhões de contos. A sua afectação ao Fundo de Reserva da CGA, já superiormente sancionada, permitirá, se tal se mostrar necessário, fazer face a um eventual acréscimo anormal de encargos com pensões e outras prestações.

No âmbito da recuperação de dívidas à CGA, matéria que tem constituído preocupação constante da gestão, foram regularizadas diversas situações, subsistindo, porém, algumas outras de montante expressivo, de que se destaca a dívida do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça, relativa a encargos com pensões, que ultrapassava, em 31 de Dezembro último, os 12,5 milhões de contos (mais 3,5 milhões do que no final do ano anterior). Importa referir, no entanto, que a Tutela tem vindo a diligenciar a regularização desta dívida à CGA, em articulação com o Ministério da Justiça.

A nível interno, constituiu nota dominante da actividade da CGA, em 1998, a continuação do desenvolvimento do novo sistema de informação, global e integrado, cujas aplicações informáticas substituirão gradualmente as actuais, a partir do início de 1999.

Por último, sublinha-se a capacidade de resposta dos serviços da CGA às solicitações que lhe são dirigidas, para o que muito contribuiu o empenho e dedicação do pessoal no exercício das suas funções.

Lisboa, 11 de Março de 1999

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente *Rui Jorge Martins dos Santos*
Vogais *Álvaro João Duarte Pinto Correia*
José Manuel Pereira

7. BALANÇO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998

ACTIVO	1998	1997
IMOBILIZADO		
Imobilizações corpóreas		
Equipamento básico	241 981 171\$90	244 152 710\$60
Amortização de equipamento básico	(241 981 171\$90)	(244 152 710\$60)
	0\$00	0\$00
Investimentos financeiros		
Investimentos em imóveis	159 389 149\$10	201 153 923\$10
Títulos - c/ fundo de reserva	150 356 339\$50	204 848 679\$80
Títulos - c/ fundos de organismos integrados	90 433 974\$10	90 492 984\$30
Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 357/93	24 090 009 632\$20	24 063 759 919\$30
Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 227/96	45 442 654 703\$50	47 835 782 955\$00
	69 932 843 798\$40	72 396 038 461\$50
CIRCULANTE		
Dívidas de terceiros - curto prazo		
Contribuintes, c/c	9 842 910 832\$30	11 792 733 428\$50
Utentes, c/c	420 939 829\$30	422 010 907\$30
Entidades - encargo com pensões		
Conservadores, Notários e Func. de Justiça	12 576 950 740\$10	9 038 778 428\$90
Território de Macau	1 905 700\$00	2 757 600\$00
Empresas públicas	982 903 225\$00	967 662 156\$00
Empresas privadas	2 739 646 933\$00	2 553 437 500\$00
Autarquias	271 658 111\$00	276 055 504\$00
Organismos diversos	1 795 997 353\$50	1 967 146 044\$50
Centro Nacional de Pensões - CNP	465 799 485\$50	595 801 768\$50
Valores de transição	0\$00	3 814 765\$60
Estado e outros entes públicos	16 110 126\$00	19 647 743\$00
Outros devedores	1 661 127 439\$70	615 805 638\$70
	30 775 949 775\$40	28 255 651 485\$00
Depósitos em instituições financeiras e caixa		
Depósitos em instituições financeiras	7 193 464 138\$20	407 772 495\$70
Acréscimos e diferimentos		
Acréscimos de proveitos	3 868 664 222\$40	3 382 043 596\$60
TOTAL DO ACTIVO	111 770 921 934\$40	104 441 506 038\$80
CONTAS DE ORDEM		
Depósito de títulos	65 845 678 249\$00	68 665 086 249\$00
Dívidas de entidades	28 211 880 170\$00	25 653 950 963\$00
Responsabilidades por pensões suspensas	161 702 289\$00	149 546 104\$00
Devedores por hipotecas	4 099 448 497\$00	0\$00
TOTAL DAS CONTAS DE ORDEM	98 318 709 205\$00	94 468 583 316\$00

O Director dos Serviços da Caixa Geral de Aposentações, *Armando Bernardo Sousa Guedes*

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	1998	1997
FUNDOS PRÓPRIOS		
Património		
Fundo permanente	7 524 032 443\$90	7 506 051 519\$00
Fundo de reserva	18 562 566 156\$70	18 340 092 891\$60
Fundo de reserva - c/ títulos	150 356 339\$50	204 848 679\$80
	<u>26 236 954 940\$10</u>	<u>26 050 993 090\$40</u>
Reservas		
Fundo de organismos integrados - c/ títulos	90 433 974\$10	90 492 984\$30
Reserva especial - DL nº 357/93	26 190 754 804\$40	24 761 892 987\$50
Reserva especial - DL nº 227/96	45 552 980 724\$00	48 290 782 104\$70
Reserva especial - DL nº 10/98	1 540 000 000\$00	0\$00
	<u>73 374 169 502\$50</u>	<u>73 143 168 076\$50</u>
Resultado líquido do exercício	5 724 142 506\$60	35 961 849\$70
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	<u>105 335 266 949\$20</u>	<u>99 230 123 016\$60</u>
PASSIVO		
Dívidas a terceiros - curto prazo		
Utentes, c/c	281 562 930\$00	425 488 153\$60
Entidades - encargo com pensões		
Estado - Ministério das Finanças	32 077 088\$00	110 388 879\$00
Território de Macau	247 451\$00	232 345\$00
Fundo de Pensões de Militares	1 911 062\$00	427 440\$00
Autarquias	2 844 407\$00	1 059 997\$00
Organismos diversos	5 117 262\$40	14 731 251\$40
Centro Nacional de Pensões	57 776 258\$00	60 319 356\$00
Valores de transição	1 839 295 719\$80	758 157 745\$90
Fornecedores	168 000\$00	0\$00
Estado e outros entes públicos	4 021 794 464\$00	3 554 668 099\$00
Outros credores	169 273 725\$00	243 456 313\$80
	<u>6 412 068 367\$20</u>	<u>5 168 929 580\$70</u>
Acréscimos e diferimentos		
Acréscimos de custos	23 586 618\$00	42 453 441\$50
TOTAL DO PASSIVO	<u>6 435 654 985\$20</u>	<u>5 211 383 022\$20</u>
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	<u>111 770 921 934\$40</u>	<u>104 441 506 038\$80</u>
CONTAS DE ORDEM		
Títulos depositados	65 845 678 249\$00	68 665 086 249\$00
Entidades por dívidas	28 211 880 170\$00	25 653 950 963\$00
Pensões suspensas	161 702 289\$00	149 546 104\$00
Hipotecas	4 099 448 497\$00	0\$00
TOTAL DAS CONTAS DE ORDEM	<u>98 318 709 205\$00</u>	<u>94 468 583 316\$00</u>

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente *Rui Jorge Martins dos Santos*

Vogais *Álvaro João Duarte Pinto Correia*

José Manuel Pereira

8. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 1998

CUSTOS E PERDAS	1998	1997
Fornecimentos e serviços externos		
Subcontratos	2 558 886 544\$00	2 613 963 200\$00
Fornecimentos e serviços	826 820 991\$60	901 331 671\$10
	<u>3 385 707 535\$60</u>	<u>3 515 294 871\$10</u>
Transferências cor rentes concedidas e prestações sociais		
Custos com pensões da CGA	572 889 667 666\$00	522 815 513 313\$00
Custos com pensões do Estado	30 632 610 654\$00	0\$00
Custos com prestações sociais da CGA	4 530 291 999\$00	4 537 094 246\$00
Custos com prestações sociais do Estado	204 852 040\$00	0\$00
	<u>608 257 422 359\$00</u>	<u>527 352 607 559\$00</u>
Custos com o pessoal		
Remunerações dos órgãos directivos	17 033 904\$00	11 763 564\$00
Pensões	611 752 044\$00	548 835 623\$00
Encargos sobre remunerações	1 479 591\$00	0\$00
Encargos sobre pensões	59 401 123\$00	59 891 495\$00
	<u>689 666 662\$00</u>	<u>620 490 682\$00</u>
Outros custos e perdas operacionais	990 646\$00	0\$00
(A)	<u>612 333 787 202\$60</u>	<u>531 488 393 112\$10</u>
Custos e perdas financeiros	36 578 291\$00	42 453 441\$50
(C)	<u>612 370 365 493\$60</u>	<u>531 530 846 553\$60</u>
Custos e perdas extraordinários	480 529 891\$50	38 704 630\$00
(E)	<u>612 850 895 385\$10</u>	<u>531 569 551 183\$60</u>
Resultado líquido do exercício	5 724 142 506\$60	35 961 849\$70
TOTAL	<u>618 575 037 891\$70</u>	<u>531 605 513 033\$30</u>
RESUMO		
Resultados operacionais: (B) - (A) =	4 181 403 419\$00	(786 950 751\$00)
Resultados financeiros: (D - B) - (C - A) =	2 023 208 886\$10	861 617 230\$70
Resultados correntes: (D) - (C) =	6 204 612 305\$10	74 666 479\$70
Resultado líquido do exercício: (F) - (E) =	5 724 142 506\$60	35 961 849\$70

O Director dos Serviços da Caixa Geral de Aposentações, *Armando Bernardo Sousa Guedes*

PROVEITOS E GANHOS	1998	1997
Resultados transitados	0\$00	25 512 766\$50
Vendas e prestações de serviços		
Prestações de serviços	503 981 218\$00	467 930 560\$00
Impostos e taxas		
Descontos em adjudicações	2 694 980 039\$00	2 600 516 448\$00
Contribuintes - subscritores	201 409 701 352\$00	185 840 158 793\$30
Contribuintes - entidades	31 291 763 477\$00	27 960 553 870\$30
Juros de mora	452 624 632\$00	657 683 222\$00
	235 849 069 500\$00	217 058 912 333\$60
Proveitos suplementares		
Pensões prescritas e anuladas	449 466 715\$00	498 812 574\$00
Reposição de pensões	39 972 427\$00	94 384 494\$00
Compensação de custos com pensões - DL nº 227/96	2 802 649 759\$70	0\$00
Emolumentos	241 830\$00	175 415\$00
Outros proveitos não especificados	346 477\$90	3 514 218\$00
	3 292 677 209\$60	596 886 701\$00
Transferências e subsídios correntes obtidos		
Subsídio do Estado à CGA	346 032 000 000\$00	312 552 200 000\$00
Compensação do Estado	30 837 462 694\$00	0\$00
	376 869 462 694\$00	312 552 200 000\$00
(B)	616 515 190 621\$60	530 701 442 361\$10
Proveitos e ganhos financeiros	2 059 787 177\$10	904 070 672\$20
(D)	618 574 977 798\$70	531 605 513 033\$30
Proveitos e ganhos extraordinários	60 093\$00	0\$00
(F)	618 575 037 891\$70	531 605 513 033\$30
TOTAL	618 575 037 891\$70	531 605 513 033\$30

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Presidente *Rui Jorge Martins dos Santos*
Vogais *Álvaro João Duarte Pinto Correia*
José Manuel Pereira

9. ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

A Caixa Geral de Aposentações adoptou, em Janeiro de 1998, um novo Plano de Contas, baseado no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, pelo que se procedeu à transferência dos saldos das contas existentes em 31 de Dezembro de 1997, para as contas do novo plano.

Relativamente às contas que figuram no Balanço e na Demonstração de Resultados de 1998, há que ter presentes as tabelas de equivalência seguintes:

BALANÇO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DASCONTASEM1998	CÓDIGO	DESIGNAÇÃODASCONTAS EM1997
423	Equipamento básico	451	Mobiliário e máquinas
414	Investimentos em imóveis	441	Aquisições e construções DL n.º 42951
213	Utentes, c/c	31	Devedores e credores por pensões
		32	Deved. e credores por habilitações
		33	Deved. e credores por outros abonos
212	Contribuintes, c/c	23	Quotizações a receber
091	Depósito de títulos	02	Caixa Geral de Depósitos - c/ títulos

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DASCONTASEM1998	CÓDIGO	DESIGNAÇÃODASCONTASEM1997
621	Subcontratos	6476301	CGD - Pessoal
622	Fornecimentos e serviços	647621	Bens duradouros
		647622	Bens não duradouros
641	Remunerações dos órgãos directivos	647611	Remunerações certas e permanentes
		647612	Abonos variáveis e eventuais
643	Pensões	647613	Segurança social
649	Encargos com pensões		
712	Prestações de serviços	64810	Compensação de serviços
72411	Contribuintes - subscritores	648011	Quotas
72412	Contribuintes - entidades	648012	Comparticipação de entidades

Destaca-se, a nível da Demonstração de Resultados, a inclusão, em “Custos e Perdas”, do valor das pensões e outras prestações da responsabilidade do Estado e, em “Proveitos e Ganhos”, da respectiva compensação, por via da entrega das correspondentes verbas pelo Ministério das Finanças.

Também o custo com as pensões de pessoal do BNU, na parte não suportada pelo Orçamento do Estado, passou a ser relevado em “Custos com pensões da CGA”, sendo a respectiva compensação relevada, por um lado, em “Proveitos e ganhos financeiros”, pelo rendimento da carteira de títulos afecta à “Reserva especial - DL n.º 227/96”, e, por outro, na conta “Compensação de custos com pensões - DL n.º 227/96”, pelo reembolso de títulos, afectos àquela “Reserva especial”, necessário para complementar o rendimento da carteira.

1. BALANÇO

Imobilizações corpóreas

Foi abatido ao inventário um fotocopiador UBIX 500, adquirido por 2 144 contos, já totalmente amortizado.

Investimentos financeiros

MOVIMENTO DA CONTA “INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS” EM 1998

(em contos)

DESIGNAÇÃO	97.12.31 (1)	REGULARIZAÇÕES (2)	DESINVESTIMENTOS (3)	98.12.31 (4)=(1)+(2)-(3)
Investimentos em imóveis	201 154	30	41 795	159 389

A verba de 41 795 contos corresponde ao valor das entregas efectuadas, ao longo do ano, a título de amortizações dos empréstimos, pelos beneficiários das habitações adquiridas ou construídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 42 951, de 27 de Abril de 1960, e a importância de 30 contos prende-se com regularizações por recebimentos indevidos.

MOVIMENTO DA CARTEIRA DE TÍTULOS EM 1998

(em contos)

DESCRIÇÃO	TÍTULOS C/ FUNDO DE RESERVA	TÍTULOS C/ FUNDO DE ORG. INTEGRAD.	TÍTULOS C/ RES. ESP. DL N.º 357/93	TÍTULOS C/ RES. ESP. DL N.º 227/96	TOTAL
Posição em 97.12.31	204 848	90 493	24 063 760	47 835 783	72 194 884
Aquisições	0	0	52 019 910	205 586 022	257 605 932
Vendas	0	0	(4 286 291)	(1 754 696)	(6 040 987)
Reembolsos	(54 492)	(59)	(47 707 369)	(206 224 454)	(253 986 374)
Posição em 98.12.31	150 356	90 434	24 090 010	45 442 655	69 773 455

Do quadro supra releva-se o seguinte:

- Diminuição do valor da carteira afecta à conta “Títulos - c/ fundo de reserva”, originada pelo reembolso de 75 948 obrigações do Tesouro - Nac. Exp. - classes XI (10 x 666\$1710) e XII (75 938 x 717\$5022) -, no total de 54 492 contos;
- Diminuição do valor da carteira afecta à conta “Títulos - c/ fundo de organismos integrados”, originada pelo reembolso de 50 obrigações Fundo Externo 3% - I série carimbada (25 x 1 188\$356) e II série carimbada (25 x 1 172\$048), no total de 59 contos;
- Acréscimo do valor da carteira “Macau” (“Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 357/93”), no total de 26 250 contos, resultante da aplicação das verbas recebidas do Território de Macau em 1998 e dos proveitos gerados pela aplicação, em títulos de dívida pública, da totalidade das verbas recebidas no âmbito deste processo, e, ainda, da aplicação em “Depósitos a prazo” de verbas anteriormente aplicadas em “Bilhetes do Tesouro” (1 283 908 contos);
- Decréscimo do valor da carteira “BNU” (“Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 227/96”), no total de 2 393 128 contos, resultante da venda e reembolso de títulos (para, conjuntamente com os proveitos gerados pela carteira e com a verba transferida do Orçamento do Estado, fazer face ao pagamento das pensões de pessoal do BNU) e, ainda, da aplicação em “Depósitos a prazo” de verbas anteriormente aplicadas em “Bilhetes do Tesouro” (101 614 contos).

Estado e outros entes públicos

O saldo devedor (16 110 contos) reflecte o valor do IRS a recuperar pela CGA, relativo a entregas efectuadas à Administração Fiscal e que se mostraram indevidas por respeitarem a aposentados e pensionistas entretanto falecidos.

O saldo credor (4 021 794 contos) corresponde à retenção do IRS em Dezembro de 1998 e cuja entrega à Administração Fiscal se processou em Janeiro de 1999.

Outros devedores

O saldo de 1 661 127 contos corresponde ao valor dos juros corridos de obrigações do Tesouro, à data da sua aquisição, e ainda não vencidos em 31 de Dezembro (86 410 contos), à dívida da Dragapor - Dragagens de Portugal, S.A., pela não entrega à CGA da compensação financeira referente à transferência de encargos com pensões do seu pessoal, nos termos do Decreto-Lei n.º 10/98, de 17 de Janeiro (1 540 000 contos), ao valor despendido com estas pensões, no

período de Fevereiro a Dezembro de 1998 (30 741 contos), e, ainda, a 3 976 contos que, em 31 de Dezembro, se encontravam pendentes de regularização.

Outros credores

O saldo de 169 273 contos respeita ao abono da remuneração de um vogal do Conselho Fiscal (176 contos) referente a Dezembro de 1998, cujo pagamento ocorreu em Janeiro de 1999, ao imposto sobre o rendimento de capitais (17 282 contos) sobre os juros corridos de obrigações do Tesouro, à data da sua aquisição, e ainda não vencidos em 31 de Dezembro, a 141 374 contos de descontos efectuados em pensões para entrega às entidades beneficiárias dos mesmos, e, ainda, a 10 441 contos que, no final de 1998, se encontravam pendentes de regularização.

Património

(em contos)

DESIGNAÇÃO	98.12.31	97.12.31	VARIÇÃO	
			ABSOLUTA	(%)
Fundo permanente	7 524 033	7 506 052	17 981	0,2
Fundo de reserva	18 562 566	18 340 093	222 473	1,2
Fundo de reserva - c/ títulos	150 356	204 848	(54 492)	(26,6)
TOTAL	26 236 955	26 050 993	185 962	0,7

A variação positiva, de 17 981 contos, registada pelo “Fundo permanente” resultou da afectação de 50% dos resultados do exercício de 1997, conforme deliberação do Conselho de Administração, de 29 de Dezembro de 1998.

O aumento do “Fundo de reserva” deveu-se:

- Ao reembolso de 75 948 obrigações do Tesouro - Nac. Exp., sendo 10 da classe XI e 75 938 da classe XII, no total de 54 492 contos;
- À afectação de 150 000 contos, recebidos da Comissão Liquidatária da Comissão Reguladora do Comércio de Bacalhau, para amortização parcial da dívida de encargo com pensões, em cumprimento de deliberação do Conselho de Administração, de 25 de Maio de 1988;

- À afectação de 50% dos resultados do exercício de 1997 (17 981 contos), de acordo com a deliberação do Conselho de Administração de 29 de Dezembro de 1998.

A conta “Fundo de reserva c/ títulos” registou uma variação negativa de 54 492 contos, devida ao reembolso de 75 948 obrigações do Tesouro - Nac. Exp. - classes XI (10) e XII (75 938).

Reservas

(em contos)

DESIGNAÇÃO	1998.12.31	1997.12.31	VARIAÇÃO	
			ABSOLUTA	(%)
Fundo de organismos integrados - c/ títulos	90 434	90 493	(59)	(0,1)
Reserva especial - DL n.º 357/93	26 190 755	24 761 893	1 428 862	5,8
Reserva especial - DL n.º 227/96	45 552 981	48 290 782	(2 737 801)	(5,7)
Reserva especial - DL n.º 10/98	1 540 000	0	1 540 000	-
TOTAL	73 374 170	73 143 168	231 002	0,3

Na conta “Fundo de organismos integrados - c/ títulos”, a variação negativa de 59 contos respeita ao reembolso de 50 obrigações Fundo Externo 3% - I e II séries carimbadas (25 de cada), todas de valor nominal de 2 200\$00 e de preço médio de aquisição de 1 188\$356 e de 1 172\$048, respectivamente.

A variação positiva apurada na conta “Reserva especial - DL n.º 357/93”, prende-se, por um lado, com a aplicação das verbas inicialmente recebidas do Território de Macau, no âmbito do processo de integração do pessoal da Administração Pública de Macau nos quadros da República e da transferência de pensões para a CGA, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, acrescidas dos novos recebimentos ao longo dos anos de 1997 e 1998, e por outro, com os proveitos gerados pela aplicação, em títulos da dívida pública e em depósitos a prazo, da totalidade das verbas recebidas daquele Território.

A “Reserva especial - DL n.º 227/96”, constituída no âmbito do processo de transferência para a CGA das responsabilidades por encargos com pensões de pessoal do BNU, registou uma variação negativa de 2 737 801 contos, devida à utilização de 2 802 650 contos para, conjuntamente com os proveitos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, e com a verba transferida do Orçamento do Estado, suportar os custos com as pensões de pessoal do BNU no ano em análise. Nesta conta foram, ainda, contabilizados o recebimento de 64 749 contos do Banco Nacional Ultramarino, para acerto final das contas relativas a este processo, e uma rectificação, de 100 contos, para acerto do movimento, efectuado em 1997, da transferência de títulos do BNU.

Na conta “Reserva especial - DL n.º 10/98”, foi contabilizada a verba de 1 540 000 contos atribuída à CGA pelo Decreto-Lei n.º 10/98, de 17 de Janeiro, como compensação por responsabilidades com pensões de aposentação dos trabalhadores oriundos da ex-Direcção-Geral de Portos, transferidas da Dragapor - Dragagens de Portugal, S.A. para a CGA, verba essa ainda não recebida da Dragapor.

2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Custos e perdas

Em 1998, os custos com pensões e outras prestações, contabilizados na rubrica “Transferências correntes concedidas e prestações sociais”, totalizaram, 608 257 422 contos, ou seja, 99,2% dos custos globais da CGA.

Proveitos e ganhos

Em 1998, o subsídio do Estado atribuído à CGA (346 032 milhões de contos) e a compensação pelo pagamento de pensões e outras prestações da responsabilidade do Estado (30 837 463 contos) totalizaram 376 869 463 contos, montante que representou 60,9% dos proveitos globais da CGA.

Demonstração de resultados financeiros

(em contos)

DESCRIÇÃO	1998	1997
Proveitos e ganhos financeiros		
Rendimento da carteira de títulos da CGA	30 305	8 918
Rendimento da carteira de títulos - DL n.º 227/96	1 451 265	0
Rendimentos de imóveis	6 886	10 726
Juros de depósitos (1)	571 331	884 427
TOTAL	2 059 787	904 071
Custos e perdas financeiros		
Juros de empréstimos bancários	23 587	42 453
Juros de mora e compensatórios	12 991	0
TOTAL	36 578	42 453
Resultados financeiros	2 023 209	861 618

(1) Remuneração dos saldos devedores da conta-corrente com a CGD.

Os proveitos e ganhos financeiros registaram um acréscimo de 1 155 716 contos face a 1997, que resultou da contabilização do rendimento da carteira de títulos da Reserva especial - DL n.º 227/96 como proveito financeiro, de acordo com o novo plano de contas, do aumento do rendimento da

carteira de títulos da CGA e do decréscimo do rendimento de imóveis (DL n.º 42 951) e dos juros de depósitos.

Os custos e perdas financeiros diminuíram 5 875 contos face a 1997, em resultado do menor valor dos juros suportados pela utilização do empréstimo bancário contraído junto da CGD, em regime de conta-corrente, para ocorrer a necessidades de tesouraria nos meses de Novembro e Dezembro, e do aumento dos juros compensatórios pagos a pensionistas e subscritores.

Demonstração de resultados extraordinários

(em contos)

DESCRIÇÃO	1998	1997
Proveitos e ganhos extraordinários		
Recuperação de dívidas	60	0
Custos e perdas extraordinários		
Correcções relativas a exercícios anteriores	34 803	38 705
Outros custos e perdas extraordinários	445 727	0
Total de custos e perdas extraordinários	480 530	38 705
Resultados extraordinários	(480 470)	(38 705)

Os "Proveitos e ganhos extraordinários" resultaram da recuperação, por via judicial, de uma dívida de 60 contos.

As "Correcções relativas a exercícios anteriores" respeitam a devolução de quotas (16 459 contos), devolução de descontos em adjudicações (17 949 contos), devoluções diversas (101 contos) e devolução de juros de mora (294 contos), cujos recebimentos ocorreram em exercícios anteriores.

Dos "Outros custos e perdas extraordinários", 414 485 contos são consequência do ajustamento da dívida da INDEP - Indústrias de Defesa, S.A., determinado por Despacho da Secretária de Estado do Orçamento, de 13 de Março de 1998, 24 842 contos respeitam à anulação, por indevidos, de juros de mora imputados à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, em conformidade com o Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 18 de Agosto de 1998, e 6 400 contos respeitam à transferência de juros de mora presumidos para juros de mora, resultante de pagamentos efectuados por diversas entidades.

3. CARTEIRA DE TÍTULOS

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 1998

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR NOMINAL	VALOR PARA EFEITO DE BALANÇO
Títulos - c/ fundo de reserva			
Consolidado 2 3/4% - 1943	56 171	56 171 000\$00	38 220 081\$00
Consolidado 3% - 1942	87 901	87 901 000\$00	51 104 948\$30
Consolidado 3 1/2% - 1941	1 420	1 420 000\$00	1 330 549\$30
Consolidado 4% - 1940	11 803	23 606 000\$00	10 174 711\$90
Certificado de Dívida Pública 4% - 1949	48 747	48 747 000\$00	48 747 000\$00
Certificado Renda Perpétua n.º 135	1	328 944\$00	328 944\$00
Certificado Renda Perpétua n.º 136	1	373 905\$00	373 905\$00
Acções da Sonefe	400	200 000\$00	76 000\$00
Acções Coop. Militar	2	200\$00	200\$00
Subtotal	206 446	218 748 049\$00	150 356 339\$50
Títulos - c/ fundo org. integrados Conservadores, Notários e Func. Justiça			
Consolidado 2 3/4% - 1943	54 035	54 035 000\$00	42 992 721\$90
Consolidado 3% - 1942	45 987	45 987 000\$00	40 594 445\$70
Consolidado 3 1/2% - 1941	7 080	7 080 000\$00	6 482 145\$10
Consolidado 4% - 1940	140	280 000\$00	269 545\$90
Fundo Externo 3% - I série (carimbada)	70	154 000\$00	82 043\$30
Fundo Externo 3% - II série (carimbada)	11	24 200\$00	13 072\$20
Subtotal	107 323	107 560 200\$00	90 433 974\$10
Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 357/93 Macau			
Obrigações do Tesouro 98/2003 Abr 4,8125%	50 000	500 000 000\$00	502 843 510\$00
Obrigações do Tesouro 97/2002 Mar 5,75%	136 000	1 360 000 000\$00	1 386 076 774\$00
Obrigações do Tesouro 97/2000 Mar 5,375%	2 155 340	21 553 400 000\$00	21 501 409 713\$00
Obrigações do Tesouro 95/2000 Fev 11,875%	49 870	498 700 000\$00	581 868 187\$00
Obrigações do Tesouro 93/2000 Abr 11,875%	10 000	100 000 000\$00	117 811 448\$20
Subtotal	2 401 210	24 012 100 000\$00	24 090 009 632\$20
Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 227/96 BNU			
Obrigações do Tesouro 98/2008 Jun 5,375%	92 129	921 290 000\$00	923 420 273\$30
Obrigações do Tesouro 98/2003 Abr 4,8125%	600 000	6 000 000 000\$00	6 046 740 000\$00
Obrigações do Tesouro 97/2007 Fev 6,625%	480 790	4 807 900 000\$00	4 952 450 851\$00
Obrigações do Tesouro 97/2002 Mar 5,75%	50 000	500 000 000\$00	507 776 155\$00
Obrigações do Tesouro 97/2000 Mar 5,375%	50 000	500 000 000\$00	501 615 000\$00
Obrigações do Tesouro 96/2006 Fev 9,5%	594 510	5 945 100 000\$00	7 194 989 668\$00
Obrigações do Tesouro 95/2005 Fev 11,875%	674 850	6 748 500 000\$00	9 163 877 058\$00
Obrigações do Tesouro 94/2004 Jan 8,875%	50 000	500 000 000\$00	561 200 000\$00
Obrigações do Tesouro 94/1999 Jan 8,375%	9 990	99 900 000\$00	104 944 950\$00
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 96/2003	781 000	7 810 000 000\$00	7 796 723 000\$00
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 96/2002	56 450	564 500 000\$00	564 963 746\$70
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 95/2001	123 998	1 239 980 000\$00	1 242 700 811\$50
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 94/1999	587 010	5 870 100 000\$00	5 881 253 190\$00
Subtotal	4 150 727	41 507 270 000\$00	45 442 654 703\$50
TOTAL	6 865 706	65 845 678 249\$00	69 773 454 649\$30

O Director dos Serviços da Caixa Geral de Aposentações, *Armando Bernardo Sousa Guedes*

10. PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. Nos termos da alínea b) do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, cumpre ao Conselho Fiscal da Caixa Geral de Aposentações emitir parecer sobre o Relatório de Actividades, Balanço e Demonstração de Resultados relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1998.
2. No âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal acompanhou mensalmente a actividade da Caixa Geral de Aposentações, nomeadamente a evolução da situação financeira e a execução orçamental.
3. Trimestralmente, o Conselho elaborou relatórios destacando os aspectos mais relevantes no desenvolvimento da gestão da CGA, que foram enviados ao Ministério das Finanças.
4. Após o encerramento do exercício, o Conselho de Administração apresentou o Relatório de Actividades, o Balanço, a Demonstração de Resultados e o Anexo, tendo o Conselho Fiscal analisado o conteúdo do Relatório e efectuado verificações às contas de maior materialidade, considerando de salientar os seguintes aspectos:

4.1. De âmbito geral

- a) Publicação de um conjunto de diplomas legais determinando a obrigatoriedade de várias entidades com autonomia financeira contribuírem para o financiamento da CGA.
- b) Realização de um inquérito, através de questionário a 4 700 utentes, para avaliação do grau de satisfação quanto à qualidade e celeridade dos serviços prestados pela CGA e decisão de participar nas lojas do cidadão de Lisboa e Porto.
- c) Início de actividades do Conselho Consultivo da CGA.

4.2. Na organização interna

- a) Na sequência de um processo de adequação de procedimentos tendentes a melhorar os sistemas de controlo e implementação das normas e princípios contabilísticos, a

CGA tem vindo a substituir o sistema informático e adoptou, a partir de 1 de Janeiro de 1998, um novo plano de contas em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.

Dada a mudança ocorrida no plano de contas, no Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados do Exercício, a CGA disponibiliza uma tabela de conversão das contas do plano anterior para o actual plano, que permite efectuar a análise comparada adequada entre as posições financeiras em 98.12.31 e a posição homóloga no ano anterior.

4.3. No Balanço

- a) Os investimentos financeiros têm vindo a ser geridos pela Caixa Geral de Depósitos, onde se encontra depositada a carteira, tendo a componente correspondente ao Decreto-Lei n.º 227/96 sofrido uma redução de cerca de 2 463 mil contos, os quais, conjuntamente com os proveitos financeiros do ano e complementados com a dotação do Orçamento do Estado, suportaram os custos relativos às pensões de aposentação do pessoal do BNU.
- b) Nas dívidas de terceiros - contribuintes *c/c*, evidencia-se, por um lado, o decréscimo de 1 950 mil contos, reflectindo o aumento do número de entidades que entregam as quotizações no próprio mês a que respeitam e a recuperação de dívidas de quotas e, por outro, o saldo da rubrica “Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça”, que continuou a crescer (cerca de 3 538 mil contos) e atingiu cerca de 12 500 mil contos; também os saldos da ex-INDEP, EP com 808 mil contos e da DRAGAPOR, SA com 109 mil contos, são significativos, não só pelo seu valor, mas também pela sua antiguidade.
- c) Na conta “Outros Devedores” salienta-se a dívida da DRAGAPOR, SA respeitante às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação dos trabalhadores da ex-Direcção-Geral dos Portos (Decreto-Lei n.º 10/98, de 17 de Janeiro), no montante de 1 540 mil contos, a qual deveria ter sido liquidada até 98.06.30.
- d) Na conta de reservas evidencia-se o reforço de 1 429 mil contos da reserva especial (Decreto-Lei n.º 357/93) respeitante a novos recebimentos de Macau (280 mil contos) e juros dos investimentos financeiros (1 149 mil contos); a redução da reserva constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 227/96 ficou a dever-se à sua utilização para o pagamento de pensões de aposentação do pessoal do BNU; a reserva constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10/98, diz respeito à DRAGAPOR, SA.
- e) Em contas de ordem, mantêm-se cerca de 28 212 mil contos de dívidas, das quais 18 015 mil contos relativos a juros presumidos, os quais não são reconhecidos pelo facto de terem subjacente situações que motivam fortes probabilidades de incobra-

bilidade, optando a CGA por tal tratamento, evitando a constituição de provisões. Dos 28 212 mil contos, 7 489 respeitavam aos “Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça” e 16 055 à ex-INDEP, EP.

4.4. Na Demonstração de Resultados

- a) No que se refere aos proveitos é de destacar:
- os proveitos suplementares de 2 803 mil contos relativos à mobilização de títulos da carteira constituída ao abrigo do Decreto-Lei 227/96;
 - a continuação do crescimento do subsídio do Estado, o qual representou em 1998 59,3% do total dos proveitos.
- b) Quanto aos custos operacionais, salienta-se o aumento de 8,7% das transferências correntes concedidas e prestações sociais, motivado pelo aumento de 2,75% nas pensões (Portaria n.º 29-A/98, de 16 de Janeiro), novas pensões e outras prestações, nomeadamente do BNU; anota-se que, em 1998, as novas pensões (aposentação e sobrevivência), num total de 23 973, tiveram um crescimento do valor médio de cerca de 10%, tendo passado de 178 contos em 1997 para 197 contos em 1998.
- c) Salienta-se o facto de os custos de funcionamento da CGA, relevados na conta de fornecimentos e serviços externos, se terem reduzido em 3,7% em relação ao período homólogo do ano anterior.
- d) Os “Outros custos e perdas extraordinários” reflectem a revisão da dívida da ex-INDEP, EP, em conformidade com o Despacho da Secretária de Estado do Orçamento de 13 de Março de 1998 e o Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 18 de Agosto de 1998 anulando os juros de mora indevidamente imputados à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
- e) O resultado líquido do exercício, no montante de 5 724 mil contos, deve-se quase exclusivamente ao facto da contribuição do Orçamento do Estado ter excedido as necessidades de financiamento para o equilíbrio financeiro e será integrado no Fundo de Reserva de acordo com Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 99.02.17.

5. PARECER

Face ao exposto, consideramos que:

- a) O Relatório de Actividades do Conselho de Administração reflecte os factos mais relevantes que se verificaram no exercício e está em conformidade com as demonstrações financeiras.
- b) Face à crescente contribuição do Orçamento do Estado para o financiamento da CGA, deverão ser accionados todos os mecanismos destinados a conseguir a recuperação de créditos, tanto em termos de capital como de juros.
- c) Deve ser incentivada a política de constituição de reservas consignadas à cobertura de responsabilidades futuras, conjugada com a definição da obrigatoriedade das entidades com autonomia financeira contribuírem para o financiamento da CGA.
- d) É adequada a aplicação dos resultados líquidos do exercício no Fundo de Reserva.
- e) Com a salvaguarda da situação referida no ponto 4.3 (e), o Balanço e a Demonstração de Resultados da Caixa Geral de Aposentações referidos a 98.12.31 reflectem de forma apropriada a sua posição financeira, em conformidade com os procedimentos estabelecidos para a Instituição.

Lisboa, 15 de Março de 1999

O CONSELHO FISCAL

Orlando Pinguinha Caliço, Presidente

Francisco Brito Onofre, Vogal

Oliveira Rego & Alexandre Hipólito

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

representada pelo sócio Manuel de Oliveira Rego, Vogal

11. PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO

Em conformidade com o disposto no artigo 2.º, alíneas a) e c), do Decreto-Lei n.º 181/96, de 26 de Setembro, o Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, reunido em 25 de Março de 1999, procedeu à análise do Relatório e Contas da Caixa Geral de Aposentações referente ao exercício de 1998, aprovado pelo Conselho de Administração, em sessão de 11 de Março corrente, tendo deliberado dar o seu parecer favorável àquele documento.

Lisboa, 25 de Março de 1999

Rui Jorge Martins dos Santos, CGA (Presidente)

José Manuel Pereira, CGA

Armando Bernardo Sousa Guedes, CGA

Maria Clara Pinheiro Lacerda de Brederode Gonçalves da Silva, DGO

Manuel Armando Lopes Martins, DGAL

Leodolfo Bettencourt Picanço, STE

Manuel Bernardino Ramos, FCSAP

Caixa Geral de Aposentações
Av. João XXI, 63 - Apartado 1791
1017 Lisboa Codex

Depósito Legal: 125690/98
ISSN: 0873-8513